



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Razão Social: _____ ;
CNPJ Nº: _____ ;
Endereço: _____ ;
E-mail: _____ ;
Cidade: _____ Estado: _____ ;
Telefone: _____ ; E-mail: _____ ;
Pessoa para contato: _____ ;

Recebemos através de acesso a
pagina: <https://portaldatransparencia.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br/licitacoes/>
nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail: licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO:
3. OBJETOS DA LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”
7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DO PROCEDIMENTO:
10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
11. PRAZO:
12. CONTRATO:
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
14. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:
15. VALOR E FONTE DOS RECURSOS:
16. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:
17. PAGAMENTO, Conforme Art. 40, Inciso 13 da Lei Federal nº 8.666/93:
18. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:
19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
21. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:
22. DA RESCISÃO:
23. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO
24. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. MUNICIPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Portaria nº 003 de 26 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇO”, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **01/08/2022, às 10h:00min**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/1993 e legislação vigente;

1.2. Esta licitação tem fundamentos legais na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

1.3. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo o Prefeito Municipal, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA, conforme artigo 38 § único da Lei nº 8.666/93.

OBS.: Em virtude da pandemia da COVID-19 ficam os interessados cientificados de que os seus respectivos representantes não poderão figurar no grupo de risco de infecção, podendo ser substituído por preposto ou procurador devidamente habilitado; os licitantes interessados em participar deverão fazer o uso obrigatório de máscaras, e só será permitida a participação de um representante por empresa no recinto da licitação. Será disponibilizado álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; informamos que a organização do ambiente terá o afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; informamos ainda que a higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá serão intensificadas, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc.).

2. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO:

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea “a” Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. OBJETOS DA LICITAÇÃO:

3.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA, conforme especificado no Projeto Básico – anexo I deste Edital, conforme descrições no Projeto básico que incluem Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivos, partes integrantes deste Edital;

3.2. É de responsabilidade da LICITANTE, seguir o projeto básico, memorial descritivo e tudo o mais fornecido pelo Município, sendo que, o mesmo deverá obedecer, para a confecção dos mesmos, estritamente as normas da ABNT, assim como as boas práticas da construção civil, ficando, quanto a tais projetos, a responsabilidade técnica a cargo do mesmo;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta na data, prazo e local, indicado no aviso de licitação:

- 4.1.1. A empresa interessada em participar poderá encaminhar sua proposta à sede da licitante através de seu representante legal;
- 4.1.2. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa e mais documentos constantes no Item 5 deste Edital;
- 4.1.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 4.1.4. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos;
- 4.1.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.2. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- 4.2.1. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado da Bahia e/ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal;
- 4.2.2. Que detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

- 4.3.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
- 4.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- 4.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4. A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. **Para o Credenciamento, os documentos que devem vir fora do envelope:**

- 5.1.1. Para as empresas interessadas em participar da presente licitação, será permitido apenas **01 (um) representante legal**, que será o único admitido a intervir em nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

proponente, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de **Carteira de Identidade (ou equivalente); Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor; Certidão Simplificada da Junta Comercial; Cartão CNPJ e o documento que o credencie (conforme modelo ANEXO III ou procuração)** com poderes específicos e com “firma reconhecida”. Tal documentação deverá estar fora do envelope.

6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”:

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Presidente da CPL, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregarão **fora dos envelopes** a **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V) e a declaração de conhecimento e enquadramento (ANEXO VII)** e entregarão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo aceita a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

6.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão, ser apresentados em invólucros distintos e separados, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, nº do envelope, titulação do seu conteúdo, o número do Edital, dia e hora do certame e o nome do objeto da licitação;

6.3. Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA.

ENVELOPE 2: PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO – BAHIA

TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA.

6.4. Todos os volumes deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem sequencial crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da firma licitante, nº do Edital e o nome do objeto em licitação;

6.5. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

6.6. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial perfeitamente legível, sob pena de desclassificação;

6.7. É obrigatória a assinatura do representante da licitante, com reconhecimento de firma, na PROPOSTA COMERCIAL e nos ANEXOS II e VIII, sob pena de desclassificação.

7. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

7.1. O Certificado de Registro Cadastral deverá ser providenciado junto à Secretaria Municipal de Administração até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de recebimento das propostas;

7.2. As interessadas em inscrever-se para emissão do CRC deverão entregar os documentos citados abaixo no setor de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura em dia de expediente das 08h00min às 12h00min.

7.3. Documentos necessários para emissão do CRC:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada com emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias pela Internet a contar da data que deseja emitir o CRC;

7.4. Após o protocolo dos documentos, a administração analisará em até 24 (Vinte e quatro) horas os documentos apresentados, caso não haja nenhuma pendência posteriormente emitirá o CRC em favor do interessado com validade de 90 (noventa) dias;

7.5. A falta do referido Cadastro prévio impede a participação da Licitante interessada, conforme dispõe o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) O envelope “1”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante,

OBS: É recomendado a numeração sequencialmente da documentação conforme abaixo, para facilitar a conferência dos mesmos, na mesma ordem que se segue:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I. **O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.)** compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, com todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, dentro do prazo de validade.

II. **Cédula de identidade** dos sócios inclusive em caso de firma individual;

III. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

-
- IV. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - VII. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado com emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias pela Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, efetuada mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU (**Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União CND** ou CPEND);
- d) Prova de regularidade de tributos e contribuições para com a **Fazenda Estadual**, expedido pela Secretaria da Receita Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

8.2.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I. **Alvará de localização e funcionamento**, ou documento equivalente – emitido pelo Poder Executivo Municipal.
- II. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, da Licitante, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante;
- III. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.
- IV. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação**.
- V. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:
 - a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
 - b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.
- VI. Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- VII. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra/serviço, podendo ser observado o Anexo IX do Edital;
- VIII. Apresentação de Declaração de Responsabilidade (acompanhada do Termo de Autorização/Anuência), de que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, podendo ser observado o Anexo X deste Edital.
- IX. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente deverão assinar ou emitir, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação técnica, o Termo de Autorização/Anuência contido na Declaração de Responsabilidades- Anexo X, ressalvada a hipótese de o(s) Responsável(is) Técnico(s) referir-se à pessoa do seu representante legal.
- X. O(s) atestado(s) e certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:
- Nome do Contratado e do Contratante;
 - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviços);
 - Localização da obra/serviço;
 - Nome do Responsável Técnico;
 - Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional.

§ 1º - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

- XI. Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**modelo – ANEXO IV**);
- XII. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (**modelo - ANEXO IV**);

a) A documentação relativa a qualificação técnica, será analisada pelo corpo técnico (setor de engenharia), desta prefeitura para auxílio à decisão da CPL.

8.4. **Qualificação Econômica - Financeira:**

8.4.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

§ 1º - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

III. Apresentação dos índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

§ 4º - O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação pertinente.

IV. Garantia de Proposta:

a) Os licitantes obrigatoriamente deverão apresentar Garantia de proposta de 1% (Um por cento) do valor estimado da Licitação, sob pena de desclassificação, nas seguintes modalidades:

1 – Caução em dinheiro; no valor de R\$: **8.701,93 (Oito mil setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, depósito em conta corrente da Prefeitura;

2 – Seguro-garantia;

3 – Fiança bancária ou carta de crédito irrevogável, emitidas por entidades financeiras localizadas no Brasil ou estrangeiro, desde que aceitáveis pelo contratante. A garantia terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do fim do prazo de validade da proposta.

8.5. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação nesta Tomada de Preço, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.6.1. Em nome da licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da **licitante**.

8.6.2. Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.7. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo Presidente da CPL a partir do original até o momento da abertura da sessão; Caso dentro dos envelopes após o início da sessão, haja documentos cópias simples, o Presidente da CPL não autenticará documentos, sendo inabilitada a licitante que o apresentar;

8.8. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10. O Presidente da CPL, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor designado, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela CPL;

8.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado;

8.14. Poderá o Presidente da CPL declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.15. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada rubricada e a última folha assinada e datada pelo representante legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com o nº 02, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico ou datilografada, na forma do **ANEXO II. Juntamente a Proposta, a empresa deverá apresentar Declaração conforme ANEXO VIII deste Edital.** A Proposta deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

a) Carta Proposta assinada pelo seu representante legal, devidamente autorizada, satisfazendo as condições do Edital, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço da proponente e especificando:

- Nº da licitação, dia e hora de sua realização e identificação do objeto;
- Valor em reais, em algarismo;
- Prazo de execução do objeto a licitar (dias consecutivos);
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Preço em moeda corrente, incluindo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre prestações de serviços, **COM TETO MÁXIMO DE R\$: 870.193,18 (Oitocentos e setenta mil cento e noventa e três reais e dezoito centavos)**, sendo que o valor apresentado não poderá ter mais de duas casas após a vírgula;

b) Planilha de preço parcial e total:

b.1) O preço para os serviços e fornecimento de material deverá ser apresentado em planilha, demonstrando claramente todos os custos que compõem o preço, conforme Planilha de Especificação de Serviços e Materiais e Planilha de execução, anexos do presente edital;

b.2) As planilhas e cronograma de cada Unidades deverá ser apresentadas em separados.

c) Cronograma Físico-Financeiro em conformidade ao Cronograma de Desembolso Máximo por Período apresentado pelo Município.

9.2. Em conformidade com a Resolução 218 da CONFEA, a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devem ser assinados pelo responsável técnico da empresa, bem como pelo responsável legal pela proposta;

9.3. Todos os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos pela licitante, deverão estar incluídos no preço total da proposta.

10. DO PROCEDIMENTO:

10.1. Os invólucros contendo a documentação e Propostas serão recebidas no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum invólucro será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata;

10.2. A abertura dos invólucros, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços serão verificadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e a Comissão;

10.3. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado;

10.4. O Presidente submeterá todos os Invólucros à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do invólucro de no 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão;

10.5. O exame da Documentação sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.6. A Comissão poderá também, segundo as circunstâncias, fazer a conferência e apreciação dos documentos de habilitação em sessão interna em data posterior à da sessão do recebimento e que, em estando presente todos os participantes, já ficará consignado em Ata, a data da sessão para divulgação do resultado do julgamento da habilitação, onde serão franqueados os documentos para análise dos participantes interessados. Sempre que não estiverem presentes todos os participantes, serão abertos prazo recursal e o resultado publicado na forma da lei;

10.7. Ao concorrente INABILITADO será devolvido o invólucro de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata;

10.8. As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta aos licitantes. A cópia da publicação ou o contra recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto nos itens 9.5 e 9.6;

10.9. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

10.10. O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

10.11. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

10.12. Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida;

10.13. Após decorrido o prazo recursal, referente ao julgamento das propostas, a empresa vencedora apresentará à CPL no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, as Composições de Preços Unitários de cada serviço constante de sua proposta para análise e conferência;

10.14. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.15. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta às propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecido após o julgamento;

10.16. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

10.17. Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação;

10.18. O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências dos itens 9.12 e 9.13.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos;

11.2. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências desta Concorrência;
- b) A proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto.

11.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

11.4. Para efeito do disposto no art. 44 e seguinte da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % superiores à proposta mais bem classificada;

11.4.2. Ocorrendo empate nos termos do subitem 10.4.1, a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.4.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, as remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dado prazo de 20 (vinte) minutos para a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.1, será realizado sorteio entre ela para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.5. No caso da não contratação nos termos previstos nos subitens 10.4.2 e 10.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.4.6. O disposto no item 10.4 e respectivos subitens se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.4.7. A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado da Prefeitura Municipal, independente da divulgação legal já praticada.

11.5. O município adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeito Municipal ao participante cuja Proposta atende em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo (s) e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise da composição dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação;

11.6. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO:

12.1. Para assinar o Contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no Município para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Tabocas do Brejo Velho. Após assinatura do Contrato no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá entregar na CPL a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável Técnico pela obra ou serviço de engenharia (Lei 5.194/66);

12.2. Para o Início do Objeto, o prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia da Assinatura do Contrato;

12.3. A Ordem de Serviço, deverá ser expedida pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, mediante Certificação da apresentação da anotação da Responsabilidade Técnica (ART), junto a Comissão Permanente de Licitações;

12.4. Para a Conclusão dos Serviços, o objeto contratado deverá estar executado e concluído dentro do **prazo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço;

12.5. Da Prorrogação, o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, nas formas previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12.6. Do Recebimento dos Serviços, o recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13. DO CONTRATO:

13.1. Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação;

13.2. A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da minuta do Contrato;

13.3. Garantia de execução contratual; será exigida única e exclusivamente do vencedor do certame e será **limitada a 5%** (cinco por cento) do valor do contrato;

13.4. Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.5. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;

13.6. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito Municipal;

13.7. O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

14.1. O preço em Real será considerado irremovível para valores superiores aos originalmente propostos durante o ano de Contrato.

15. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

15.1. Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo, conforme segue:

- a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;
- b) Definitivamente por Comissão composta por Engenheiros designados pelo Município, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 03 (três) meses contados do Recebimento;
- c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela Lei.

16. VALOR E FONTE DOS RECURSOS:

16.1. O valor Total da Pavimentação, objeto deste Edital é de **R\$: 870.193,18 (Oitocentos e setenta mil cento e noventa e três reais e dezoito centavos)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16.1.1. O valor de **R\$: 864.500,00** (*Oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais*), através de Convênio, e;

16.1.2. O valor de **R\$: 5.693,18** (*Cinco mil seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos*), através de contrapartida do Município.

16.2. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta do Orçamento de 2022, na Dotação, sendo:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.05.000	Fonte	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJ/ATIV: 15.451.006.1013	9124	Construção; Reforma, Manut. Paviment. Asfáltica, Calçam./Paralelepípedos e
	0100	Urbanização de Vias e Logradouros Zona Urbana e Zona Rural.
ELEMENTO: 3.3.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.	

17. MEDICÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente de acordo com o cronograma físico-financeiro de obra. Todavia a primeira medição só será realizada depois de transcorrido um mês da expedição da Ordem de Serviço, e a última medição, após a conclusão do serviço ou da obra, independente do período mensal;

17.2. As medições dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro (s) Fiscal (is), designado (s) pelo Município de Tabocas do Brejo Velho;

17.3. Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final);

17.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra serão elaborados por Comissão composta por Engenheiros designados pelo Município, quando concluídos todos os serviços;

17.5. As medições acompanhadas de cronograma físico - financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Eng.º Fiscal à Secretaria Municipal de Administração;

17.6. Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Tabocas do Brejo Velho, através de medições com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Município de Tabocas do Brejo Velho, devidamente atestadas pela Fiscalização do Município;

18.2. O pagamento da medição fica condicionado ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e ao atestado emitido pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo o pagamento ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, acarretando também a suspensão, o não cumprimento das etapas de execução da obra, permanecendo a suspensão até o cumprimento da etapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

18.3. O cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada deverá ser cumprido em todos os seus termos. Em caso de atraso, no primeiro mês, ensejará advertência pela fiscalização, sendo que no segundo mês de atraso, em não regularizando (o mês atual e o anterior), poderá ensejar suspensão do pagamento até sua conclusão, sem prejuízo da aplicação de 0,10% por dia de atraso, que será descontada do pagamento;

18.4. Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

18.5. Considera-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a medição é protocolada no Município;

18.6. Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

18.7. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos, conforme legislação vigente:

- a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;
- b) Matrícula/cadastro Específico da Obra no INSS, conforme o caso;
- c) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - d1) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - d2) Certidão expedida pela SEFAZ, quando couber;
 - d3) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

18.8. A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes à material, equipamento ou serviço;

18.9. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa à material, ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;

18.10. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;

18.11. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

19. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:

19.1. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes;

19.2. A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório;

19.3. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos:

- a) O(s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico(s) item 7.3, deverá (ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93;
- b) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

19.4. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução;

19.5. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;

19.6. Será de inteira responsabilidade de a empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço;

19.7. As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada;

19.8. A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 20, deste edital:

- a) O livro de obras deverá conter três vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização do Município, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue ao Município, junto com a última medição.

19.9. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;

19.10. Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

20.1. Por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

20.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

20.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de Até 5% do valor atualizado do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

21.2. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra;
- b) Por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro;
- c) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados;
- d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município;
- e) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município;
- f) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.

21.3. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do (s) invólucro (s) de Habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

faculdade prevista no § 1º do art. 113, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93;

22.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

22.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

22.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão;

22.5. Os recursos serão dirigidos Município de Tabocas do Brejo Velho por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

22.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

22.7. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

22.8. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

22.9. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

22.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;

22.11. A parte que interpuser recurso por meio de e-mail, deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de cinco dias, sob pena do não conhecimento deste.

23. DA RESCISÃO:

23.1. À critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;
- d) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado e sofrerá a perda da caução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

23.3. No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados;

23.4. Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

24. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

24.1. O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial, salvo, se presentes todos os propositos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado;

25.2. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta;

25.3. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos;

25.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a CPL, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, das 08:00 às 17:00h ou através do e-mail eletrônico licitacao@tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Edital;

25.5. Aos casos omissos aplicam-se às disposições constantes da Lei nº 8.666/93;

25.6. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital:

ANEXO - I	Especificações técnicas (Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, plantas e planilha orçamentária);
ANEXO - II	Proposta de preços;
ANEXO - III	Modelo de carta de credenciamento;
ANEXO - IV	Modelo de declaração de fatos superveniente,
ANEXO - V	Modelo de declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO - VI	Modelo de atestado de capacidade técnica;
ANEXO - VII	Declaração de conhecimento e enquadramento
ANEXO- VIII	Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
ANEXO- IX	Modelo de declaração de Disponibilidade
ANEXO- X	Modelo de Termo de Autorização/Anuência
ANEXO - XI	Modelo de Minuta de contrato

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 11 de julho de 2022.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

DEFINIÇÕES

Neste Edital da Licitação Ref.: TOMADA DE PREÇOS, os termos a seguir listados tem seus significados assim definidos:

Bens – São todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e dos serviços de conformidade com o Contrato.

Canteiro de Obras – local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.

Contratado – sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.

Contratante – parte que, em nome da Administração Pública, contrata a execução das Obras pelo Contratado.

Contrato – ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras.

Cronograma Físico-Financeiro – é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data de início das obras – data fixada nos Dados do Contrato para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.

Data de Conclusão das Obras – é a data de conclusão das Obras, conforme certificado pelo Gerente do Projeto.

Data Prevista de Conclusão das Obras – é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.

Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.

Desenhos – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.

Dias – são dias corridos, dias úteis excluem fins de semana e feriados; e meses são meses corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Engenheiro Residente do Contratado – é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos, e autorizado a receber e cumprir as decisões do Gerente do Contrato.

Equipamento – máquinas e veículos do Contratado utilizados, temporariamente, no Local das Obras para execução das Obras.

Especificações – Especificação Técnica da Obra incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.

Gerente do Contrato – pessoa designada nos Dados do Contrato (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pela Contratante e notificada ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato).

Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos Dados do Contrato.

Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras.

Obras – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos Dados do Contrato.

Obras Provisórias – obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras.

Período de Correção dos Defeitos – é o período a partir da Data Prevista de Conclusão estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual a Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pela Contratada.

Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

- **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, a montagem e a execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para qualificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

- **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da **Planilha de Quantidades**, que é a Planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e de materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato.

Relatório de Inspeção ao Local das Obras – aquele constante dos documentos de licitação, contendo informações reais e pareceres a respeito das condições do solo na superfície e no subsolo do Local das Obras.

Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos à remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, de material e de equipamento do Contratado.

Subcontratado – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras.

Termo de Recebimento (Provisório ou Definitivo) – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, parcial ou total, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório ou definitivo.

Valor do Contrato – montante descrito na Notificação de Adjudicação do Contratante e depois ajustado de acordo com as disposições do Contrato.

Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Prefeitura Municipal
de TABOCCAS - BA.

**PROJETO BÁSICO
DE PAVIMENTAÇÃO**

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a seguir o projeto de Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo, na estrada do Povoado de Brejo Novo do município de Tabocas do Brejo Velho - BA, cujo objetivo é melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida dos habitantes da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.

2. ASPECTOS GERAIS:

O Município de Tabocas-BA está situado na região oeste do Estado da Bahia.

Localizando-se na meso-região do Vale São Franciscano e a aproximadamente 900 Km da Capital do Estado, Salvador.

A vegetação predominante é a caatinga arbórea densa, com palmeiras, contato-cerrado - Caatinga e a altitude média da sede 530 m, em relação ao nível do mar.

A precipitação média anual alcança 950 mm e o período chuvoso mais acentuado está entre Novembro a Janeiro.

3. PROJETO GEOMÉTRICO:

Objetivo Principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enforque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Todo detalhamento nesta fase apoiou - se no levantamento planimétrico e semi-cadastral da área a ser beneficiada realizado com GPS e topografia clássica com teodolito.

Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existente evitando-se interferir em construções, ocorrendo desta forma, uma adaptação do projeto à situação atual das vias efetuando-se pequenas correções em planta com objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.

Foi também considerando neste projeto a preservação do greide existente, evitando-se assim uma movimentação muito grande de solo, apenas uma regularização, sub-base e base estabilizada.

todo o escoamento das águas pluviais será feito aproveitando totalmente a seção transversal das vias.

A de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

finição da geometria do sistema e sua caracterização foram adotadas através dos elementos básicos tais como: raios, declividade e largura da plataforma cujos serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação.

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidos referentes no eixo, tais como: raios, cotas, larguras de plataforma, declividade transversais, etc;
- Elementos de locação
- Fornecimento dos parâmetros das curvas e sua correta localização.

O solo excedente será removido para bota-fora com DMT conforme planta de localização, e o solo selecionado para sub-base e base estabilizada virá de uma jazida com DMT também indicado em planta de localização.

Especificações Técnicas

As obras de pavimentação e drenagem pluvial deste projeto serão regidas e regulamentadas com base na ABNT, por Normas Técnicas Brasileiras em geral e por indicação dos fabricantes dos materiais e produtos e por estas especificações.

A obediência aos critérios técnicos adequados será de responsabilidade da Construtora contratada, acompanhada pela fiscalização, sem que haja substituição dessa responsabilidade, salvo se explicita e documentalmente registrada em livro diário de obra, ou outro documento formal.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade, e obedecer às especificações contidas neste texto, às Normas da ABNT no que couber, e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos, aprovados pela Fiscalização.

O Construtor deverá retirar do canteiro de obras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização.

Não será tolerado no canteiro de serviços a permanência de quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Argamassa de Uso Geral

A argamassa de enchimento de juntas e revestimentos em geral será preparada em local revestido, sendo proibida a preparação de mistura diretamente em contato com o solo.

O cimento e areia devem obedecer às normas da **ABNT**, e a água deverá ser oriunda do sistema público de distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Cimento

Obtido pela pulverização do clínquer (resultante da calcificação de uma mistura convenientemente proporcionada de materiais calcários e argilosos) com a adição de gesso. Deverá ser de fabricação recente, em embalagem original de fábrica, em sacos de 50kg, peso líquido, admitindo-se uma tolerância de 2% em relação ao peso.

Cada partida recebida se disporá em ordem cronológica, para que não se misturem, facilitem sua inspeção, seu emprego sucessivo.

Os sacos de cimento deverão ser armazenados em local coberto, protegidos contra a umidade e outros agentes nocivos às suas qualidades. As pilhas deverão conter normalmente de 08 a 10 sacos em altura.

Serão sumariamente rejeitados os cimentos que já comecem a manifestar início de petrificação, e deverão obedecer as NBR – 5732 e 5733 da ABNT.

Areia

A areia para argamassa deverá fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa, enquanto a areia para concreto, será de granulometria média, de jazida natural, quartzosa e limpa, devendo satisfazer a NBR – 7211 da ABTN e ter dosagem adequada para cada caso.

Água

A água empregada no preparo de argamassas e concretos será de conformidade com o disposto na NBR – 6118 da ABTN.

Brita

Deverá provir de rocha sã, ser bem densificada, limpa e isenta de pó, apresentar fratura angulosa e superfícies de fratura não vítrea e atender ao especificado nas NBR – 5564, 7174 e 7211.

Meio-Fio

O meio fio a ser utilizado será em concreto estruturado, fck 180 Kg/cm², dimensões 13cm x 15 cm x 30cm com sarjeta conforme anexo em planta.

Ferramentas

Gabarito, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, cordel, nível de pedreiro, vassoura, etc., novos, colocados no canteiro com identificação da construtora.

Concreto

O concreto para todas as obras obedecerá fck fixado no projeto e cuidados de sua preparação atenderão a **NB – 1 da ABNT** e outros documentos da **ABNT**.

5. DO CANTEIRO DE OBRAS:

Implantação do canteiro de obras

Compreenderá todos os serviços de construção e manutenção do canteiro de obras, com instalações adequadas, com suficientes recursos materiais e técnicos para o bom andamento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Será escolhido um local estratégico, de modo que facilite todas as operações necessárias à execução da obra, levando-se em conta: segurança, trabalhabilidade, facilidade de acesso, proximidade de água e luz, cercado com estacas de madeira e arame farpado, contendo escritório, com estrutura do tipo container, contendo salas para escritório, fiscalização, sanitários e área para depósito.

Levar-se-á em conta, após a conclusão dos serviços, a remoção das instalações, sucatas e detritos, restabelecendo o bom aspecto local.

6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO:

Um pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área, terraplenagem com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

Suportar as cargas superficiais do tráfego transmitindo – as e dispensando – as em profundidades, a níveis admissíveis para cada estrato existentes ou projetados;

Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de adequada. Isto provocará redução no consumo de combustíveis e danos ao veículo;

Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento à vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos.

Na definição do tipo de pavimento a serem empregados, foi dada grande importância ao seu custo, à disponibilidade de material na região e à oferta de mão-de-obra capacitada para a sua execução.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em TSD, que consiste de camada de revestimento do pavimento por aplicação de ligante betuminoso coberto por camada de agregado mineral.

A seção transversal tipo e o quadro “VIAS A SEREM PAVIMENTADAS” apresentadas na planilha – resumem o exposto:

Testes Hidráulicos de Funcionamento

A critério da fiscalização, poderão ser realizadas testes hidráulicos de funcionamento do sistema pluvial constituído, principalmente para detectar:

- Ocorrência de pontos baixos sem esgotamento
- Correta declividade das sarjetas.
- Para simular as condições hidráulicas, pode-se usar água proveniente de carros pipas descarregadas nas sarjetas.

Dos Serviços (segurança)

Dos Serviços (Sinalização Provisória)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Para maior segurança deve-se utilizar sinalização provisória, quando necessário, para promover a segurança tanto dos trabalhadores da obra, como para a população local, evitando assim acidentes e orientando também os transeuntes e o tráfego de veículos.

Compreende o fornecimento e assentamento de cercas de sinalização confeccionadas com suportes de madeira agreste (barrote, entroncas) com altura de 1,50m apoiados sobre base em concreto simples, nas dimensões mínimas (30x30x20) cm e ligados por fita zebra de sinalização em PVC.

Os suportes de madeira deverão ter um espaçamento máximo de 2,00m entre eles.

Abrange também a manutenção da sinalização durante o todo decorrer das obras.

Estão incluídas providências, junto aos órgãos de trânsito.

Deverá haver uma sinalização a uma distancia mínima da área de intervenção de 20m, juntamente com placas de desvio quando necessário.

6. PROJETO DE DRENAGEM:

Concepção do Sistema

A concepção do sistema de drenagem seguiu as condicionantes geométricas dos arruamentos no que diz respeito à largura, abaulamento da seção transversal, extensão existente e projetada e, cotas de cruzamento de ruas. Com trechos de declividades longitudinais, facilitou a implantação do sistema de drenagem possibilitando que a sistema de captação fosse o mínimo possível, ou seja, as condições topográficas do terreno tornam favorável à drenagem superficial aproveitando – se ao máximo a capacidade de escoamento de sarjeta.

Considerou-se pavimento do tipo tst conforme está indicado no levantamento planialtimétrico.

Aproveitou-se a capacidade máxima de esgotamento da sarjeta, admitindo-se para isto uma inclinação transversal da pista de 2 a 4%, meio fio com o mínimo de 0,30 m e o máximo 0,15 m de “espelho”.

Como a pavimentação consiste de vias já existente com abaulamento e queda para os dois lados, não fez necessário a execução de drenagem profunda.

Preliminares

O sistema de drenagem concebido tem finalidade aproveitar o máximo da capacidade das sarjetas, dirigindo as águas das chuvas para ponta de linha naturais de escoamento.

A concepção do sistema decorre da topografia da área onde as obras serão executadas e dos partidos urbanísticos e viários da cidade.

ELEMENTOS DE CÁLCULO

Método utilizado

Os deflúvios foram avaliados pelo método racional. O citado método considerando, que a vazão máxima provocada por uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo e que ainda neste momento permaneça chovendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

O método racional é sintetizando analiticamente pela expressão:

$$Q = cd CIA (l/s)$$

Onde:

Q = vazão em l/s (em cada secção)

cd = coeficiente de escoamento (%)

C = coeficiente de escoamento superficial

I = intensidade da chuva (l/s, ha).

A = área contribuinte (ha)

Estudo Hidrológicos

O estudo das chuvas intensas visa a obtenção de uma equação que relacione a intensidade da precipitação com o tempo de duração da chuva para diversos períodos de retorno, esta equação só pode ser obtida através de análise estatística de uma longa série de observações pluviográficas locais.

A partir dos estudos efetuados contidos na publicação "chuvas intensas Brasil", técnicos baianos estabeleceram uma equação para a cidade cuja expressão é a seguinte:

$$I = 3845,5 * Tr ^{0,163}$$

$$(tc + 22) ^{0,838}$$

Onde:

I = intensidade da precipitação : (l/s*há)

Tr = Período de retorno em anos

Tc = tempo de concentração, em minutos (adotado igual a duração da chuva)

PARÂMETROS DE PROJETO

Tempo de Retorno

A escolha dos períodos de das chuvas intensas para dimensionamento de obras hidráulicas, variam de acordo com a finalidade e a natureza das obras. Como Os rios decorrentes das inundações e com os fatores econômicos em jogo.

O período de retorno de 5 anos é de uso consagrado em drenagem urbana de áreas residências, e por esta razão foi a adotado.

Coeficiente de escoamento superficial ("RUNOFF").

Este parâmetro é o menos susceptível de determinações mais precisas, desde quando engloba alguns efeitos de difícil avaliação.

Face ai características das áreas.

Critérios e parâmetros básicos

Adotou - se os seguintes critérios e / ou parâmetros básicos para o projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

O tempo de concentração compreende um tempo inicial de entrada, definido como tempo requerido pelo escoamento superficial para fluir sobre a superfície, até atingir a seção considerada, e um tempo de percurso até o ponto em estudo. Adotou-se (tempo de concentração) $t_c = 5\text{min}$ para todas as seções, a favor da segurança; é o tempo mínimo necessário para que toda bacia esteja contribuindo para a vazão do ponto considerado.

A rigor, o tempo de concentração em sistemas de drenagem urbano, é calculado como sendo composto de duas parcelas, a saber:

Tempo de entrada, geralmente tomada igual a 5 min;

Tempo de percurso na galeria até o ponto de estudo. Esse tempo pode ser estimado a partir das características hidráulicas das sarjetas e das galerias, utilizando a equação de movimento da cinemática.

Período de Retorno

$T_r = 5$ anos

A escolha dos períodos de retorno das chuvas intensas para dimensionamento de obras hidráulicas, varia de acordo com a finalidade e a natureza das obras, com os riscos decorrentes das inundações e com os fatores econômicos em jogo.

Intensidade da chuva Crítica

No cálculo da intensidade da chuva crítica, foi adotado os dados médios brasileiros.

Coefficiente de “run-off ou coeficiente de deflúvio”

Adotou-se o valor médio $C = 0,60$, considerando a natureza das superfícies de escoamento e os índices previstos no projeto urbanístico, isto é supôs-se que 60% do volume total precipitado escoar superficialmente e vai até o sistema de galerias.

Determinação das Vazões

Na determinação das descargas ou vazões de dimensionamento, adotou-se o método racional, admitindo-se assim que a vazão de pico numa dada seção é proporcional à área que contribui para a mesma. Utilizou-se para estimativa de vazões de projeto este método, uma vez que a magnitude das áreas contribuintes se encontrava dentro dos limites de aplicação do referido método.

As vazões obtidas a montante de cada trecho encontra-se na planilha de cálculo de galerias pluviais, apresentada adiante, de acordo com os critérios utilizados.

A fórmula do método racional é apresentada analiticamente pela seguinte equação:

$Q = C \times I \times A$ em que:

Q = Deflúvio (l/s)

C = Coeficiente de escoamento superficial

I = Intensidade da chuva (l/seg há)

A = área contribuinte (há)

DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO

Das Sarjetas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

As análises hidráulicas e o dimensionamento dos dispositivos de drenagem foram efetuados da forma:

Sarjetas do pavimento:

A capacidade de escoamento pelas sarjetas foi verificada mediante a equação de izzard, cuja expressão analítica tem o seguinte aspecto:

$$Q = 375 * Z * (i^{1/2}) * (Y^{8/3})$$

n

Onde:

Q = Vazão na sarjeta, l/s.

Y = altura d'água junto à face do meio fio

i = Declividade longitudinal, m/m.

n = coeficiente de rugosidade do pavimento, (0.016).

Z = inverso da declividade transversal em milímetros.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

- SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO

- OBJETIVO

Esta obra tem como objetivo a execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias da via de acesso ao município de JABORANDI.

- Os serviços preliminares consistirão em instalações de canteiros, serviços de topografia, capina, destocamento, substituição, serviços esses que a firma contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução.

- * **OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS COMO CALÇADAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES SERÃO DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A REMOÇÃO DOS ENTULHOS PROVENIENTES DESSE SERVIÇO.**

- DESCRIÇÃO

- Instalação de Canteiros

A firma empreiteira deverá executar os serviços necessários à instalação da obra. As instalações provisórias de água, luz e força, correrão por conta da empreiteira.

A localização do barracão para escritório em container, conforme planilha, e a área onde será depositada os materiais deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.

O escritório da fiscalização, deverá conter: escrivaninha, prancheta, cadeiras, instalações sanitárias, elétricas e telefone.

- Placas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A placa da obra poderá ser em estrutura de madeira nas dimensões proporcionais de 3x1,875, fechada com zinco e sustentada por peças de madeira 6x12cm de forma que não ofereça riscos para a população

- Serviços Topográficos
- Locação e estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto;
- Atualização do Nivelamento e Seções transversais;
- Locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto.
- Capina e Destocamento
- Ocorrendo a presença de vegetação no leito existente, deverá a firma empreiteira providenciar a sua capina, bem como destocamento e remoção para o local conveniente de todo o material resultante desses serviços.

- PREPARO DO SUB-LEITO DO PAVIMENTO

- OBJETIVO

- Esta especificação estabelece o processo de preparo de sub-leito para pavimentação.

- DESCRIÇÃO

- O preparo do sub-leito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a forma definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber o pavimento, tudo de acordo com a presente instrução.

Para as vias onde já existam pavimentação em paralelepípedo, estas receberão apenas uma camada de reperfilamento com pré misturado a frio e posteriormente segue com o procedimento de aplicação do tratamento superficial triplo.

Será efetuado reperfilamento, com Pré Misturado a Frio (P.M.F) compreendendo a execução, aplicação, fornecimento e o transporte dos itens descritos a seguir:

- 1- Execução do nivelamento, conserto e conformação geométrica do calçamento existente; que deverá ser por colocação sobre as pedras com a devida compactação, de camada de asfalto pré misturado a frio em todos os locais necessários; a fim de adequar o greide da via à níveis aceitáveis;
- 2 - Execução da limpeza e lavagem da pista de rolamento;
- 3 - Execução da pintura de ligação com equipamento apropriado;
- 4 - Execução de uma camada de reperfilamento asfáltico na espessura necessária para fins de eliminação das irregularidades e deflexões, no mínimo 3,00cm em toda a largura da via
- 5 - Execução da capa de rolamento, ou seja o revestimento asfáltico de TST.
- 6 - Execução da capa selante com equipamento apropriado;
- 7- Sinalização Viária;

- EQUIPAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do sub-leito para pavimentação, é seguinte:

- a) Motoniveladora ou Plaina;
- b) Irrigadeira ou Carro-Tanque, equipado com conjuntos moto-bombas, c/ capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 2.000 litros;
- c) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m
- d) Compressor, autopropulsor, com rolos lisos ou pé de carneiro;
- e) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc.
- f) Gabarito, de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha forma de seção transversal

estabelecida pelo projeto. Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

- PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

- Regularização

- A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

- As pedras ou matoções encontrados por ocasião da regularização deverá ser removida, devendo ser o volume por eles ocupado, preenchido por

solo adjacente.

- Umedecimento e Compressão

- O umedecimento será feito até que o material adquira o teor e a umidade mais conveniente ao seu adensamento, de acordo com as Normas Técnicas do D.N.E.R.

- A compressão será feita progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de 15 cm.

- Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável deverá ser feita à compressão por meio de soquetes.

- Acabamento

- O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio de gabarito que eventualmente acusará saliências e depressões a serem corrigidas.

- Feita as correções, caso ainda haja excesso de material, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação do gabarito.

- Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o sub-leito se apresente, de acordo com os requisitos da presente instrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- ABERTURA DO TRÂNSITO

- Não será permitido o trânsito sobre o sub-leito já preparado.

- CONTROLE TECNOLÓGICO

- Serão feitos dois ensaios de compactação (Proctor) em cada quadra ou cada 50 m, quando o terreno for uniforme e mais dois ensaios em cada tipo de solo diferente que ocorrer na obra.

- Os ensaios de compactação deverão ser executados pelo laboratório indicado pela Fiscalização no final dos trabalhos de compactação.

- PROTEÇÃO DA OBRA

- Durante o período de construção, até o seu recobrimento, o leito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- O sub-leito preparado deverá ser analisado pela Fiscalização através de ensaios de compactação e levantamentos topográficos para que se processe a liberação do mesmo.

- O perfil longitudinal do sub-leito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 1 cm (um), mediante verificação pela régua.

- A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.

- SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

- OBJETIVO

- A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de sub-base constituída de solos selecionados nas vias contempladas. A camada prevista é CONFORME PROJETO.

- MATERIAL

- O material a ser usado como sub-base deve ser uniforme, homogêneo, e possuir características (IG e CBR).

- MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

- O sub-leito sobre o qual será executada a sub-base, deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, de acordo com as condições fixadas pela instrução referente ao PREPARO DO SUB-LEITO DO PAVIMENTO.

- O material importado, será distribuído uniformemente sobre o sub-leito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

- Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

- Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura não exceda de 20 cm.

- A execução de camadas com espessura superior a 20 cm, só será permitida pela Fiscalização desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessuras maiores, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada. Foi definida para este projeto, a espessura de 20 cm para camada de sub-base.

- A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

- A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME - 7 (Proctor Intermediário).

- Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamentos adequados, até que apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

- As cotas de projeto do eixo longitudinal da sub-base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

- CONTROLE DE EXECUÇÃO

- Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 400 m² de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada quadra. A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME - 7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados.

- As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com o método ME-12, ME-13 ou ME-14.

- Os trechos da sub-base, que não se apresentarem devidamente compactado de acordo com o item 4.1, deverão ser escarificados, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

- BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

BASE E SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE – É a camada constituída de solos, produtos de britagem ou mistura de ambos, que obtém a estabilidade para cumprir suas funções apenas devido a uma conveniente compactação, sem necessidade de nenhum aditivo.

Após envolvimento dos materiais e compactação, a mistura adquire propriedades físicas específicas para atuar como camada de base ou sub-base de pavimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Antes de iniciar o preparo da pista, a drenagem deverá estar concluída. A pista deverá estar nivelada e preparada de modo a atender o projeto. Todo o material impróprio deverá ser removido e substituído a critério da Fiscalização. A camada prevista é de 26cm.

- OBJETIVO

- A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de bases constituídas de materiais selecionados, em vias que receberão pavimentação.

- MATERIAL

- O material a ser usado como base deve ser uniforme, homogêneo, possuir características (IG e CBR) e pertencer a qualquer das faixas (A,B,C, D) do D.N.E.R., conforme parágrafo 5.

- MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

- A sub-base sobre o qual será executada a base, deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, de acordo com as condições fixadas pela instrução sobre SUB-BASE DE SOLO SELECIONADO.

- O material importado, será distribuído uniformemente sobre a sub-base, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso, excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

- Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

- Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.

- O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda de 20 cm. **a espessura para camada de base deve ser conforme projeto.**

- A execução de camadas com espessura superior a 20 cm, só será permitida pela Fiscalização desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessura maior, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

- A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

- A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME - 7 (Proctor Intermediário).

- Concluída a compactação da base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado, até que apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- As cotas de projeto do eixo longitudinal da base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.
- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

- COMPOSIÇÕES GRANULOMÉTRICAS

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo.

PENEIRAS		FAIXAS			
0	mm	A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	75-90	100	100
3/8"	9,5	30-65	40-75	50-85	60-100
nº 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85
nº 10	2,0	15-40	20-45	25-50	40-70
nº 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-45
nº 200	0,074	2-8	5-15	5-15	5-20

CONTROLE DE EXECUÇÃO

- Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 40 m² de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada quadra. A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME - 7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados.

- As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na base serão executadas de acordo com o método ME-12, ME-13 ou ME-14.

- Os trechos da base, que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o item 4.1., deverão ser escarificados, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompostados.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

- A camada de sub-base e base solo brita só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

- A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade para execução da camada de sub-base ou base.

- Durante todo o tempo de execução da camada, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

- PRODUÇÃO DA MISTURA E TRANSPORTE

A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para as misturas dos materiais.

Os materiais que integram a mistura devem ser acumulados nos silos da usina, devendo ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A mistura deve sair da usina perfeitamente homogeneizada, com teor de umidade ligeiramente acima da umidade ótima, de forma a fazer frente as perdas no decorrentes das operações construtivas subsequentes.

O material deve ser transportado em caminhões basculantes, protegidos com lonas para que o material não perca umidade e nem receba água de chuva.

Em qualquer hipótese o limite de tempo entre a produção e o final da compactação está fixado em 3 horas.

Não é permitida a estocagem do material usinado para posterior utilização

- ESPALHAMENTO

A mistura de solo brita deve ser adequadamente espalhada na pista, de forma que a espessura solta seja suficiente para que se obtenha a espessura da camada acabada desejada, nunca inferior a 12 cm e no máximo 30 cm quando comprovada do adequado espalhamento, compactação e acabamento da mesma.

A operação de espalhamento deve ser feita com o distribuidor de agregados, capaz de distribuir a mistura solo brita em espessura uniforme sem produzir segregação e de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

- COMPACTAÇÃO

Na fase inicial da obra, devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferenciadas de execução, na sequencia operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado em projeto, além do respectivo tempo demandado para finalização das operações.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação do material ou do equipamento empregado.

Nos trechos em tangente, a compactação deve ser executada das bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior.

Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da camada em construção, a compactação deve ser executada transversalmente a linha base, eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores,

assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de obras de arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios mecânicos.

O teor de umidade do solo brita, imediatamente antes da compactação, deve estar compreendido no intervalo de -1% a +2%, em relação a umidade ótima obtida no ensaio de compactação, conforme NBR 7182, na energia intermediária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo superior a 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação, conforme NBR 7182, na energia intermediária. O intervalo de tempo máximo permitido entre o início e o término das operações de compactação é de 3 horas.

- ACABAMENTO

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora, somente em operação de corte, e de rolos de pneus ou do tipo liso. É vetada a correção de depressões por adição de material.

- JUNTAS DE CONSTRUÇÕES

Ao fim de cada jornada de trabalho, ou em caso de interrupção dos serviços, deve ser executada uma junta transversal de construção, mediante corte vertical da camada, podendo ser utilizado rompedores, ferramentas manuais ou lâmina da motoniveladora.

As juntas transversais de construção não devem coincidir entre dois panos de serviços adjacentes. A face da junta deve ser umedecida antes da colocação da camada subsequente.

As juntas transversais não devem coincidir com os locais de juntas da camada subjacente anteriormente executada.

Nas juntas geradas nos pontos de início e fim da execução da camada, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo da pista.

- ABERTURA AO TRÁFEGO

A sub-base ou base de solo brita não deve ser liberada a ação do tráfego. A fiscalização pode, em caráter excepcional, autorizar a abertura ao tráfego desde que a camada presente na ocasião resistência compatível com a solicitação de carga e que a imprimação esteja completamente rompida e curada.

- A sub-base sobre o qual será executada a base, deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, de acordo com as condições fixadas pela instrução sobre SUB-BASE DE SOLO SELECIONADO.

- As cotas de projeto do eixo longitudinal da base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

- IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA

- OBJETIVO

- A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de uma sub-base ou base constituída de macadame hidráulico, solo estabilizado ou solo melhorado, que irá receber um revestimento betuminoso.

- DESCRIÇÃO

- A imprimação deverá obedecer às seguintes operações:

- Varredura e limpeza da superfície;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- I II - Secagem da superfície;
II III - Distribuição de material betuminoso;

IV - Repouso da imprimação;

V - Esparrame de agregado miúdo (quando necessário).

- MATERIAIS

- Material Betuminoso

- O material betuminoso, para efeito da presente instrução, pode ser a critério da Fiscalização, um dos seguintes:

a) asfaltos diluídos, CM-70 e CM-250.

- Os materiais betuminosos referidos, deverão estar isentos de água e obedecerem respectivamente a EM-6/1. 965 e EM-7/1. 966.

- Os materiais para a imprimadura impermeabilizante betuminosa só poderão ser empregados, após aceitos pela Fiscalização.

- Agregado Miúdo

O agregado miúdo, quando usado, deverá ser pedrisco com 100% de material, passando na peneira nº 4 (4,76 mm) e isento de substâncias nocivas e impurezas.

- EQUIPAMENTO

- O equipamento necessário para a execução de imprimação impermeabilizante betuminosa, deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento de material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.

- Vassourões Manuais - Deverão ser em número suficientes para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros, para varrer a superfície sem cortá-la.

- Vassoura Mecânica - Deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

- Equipamento para aquecimento de material betuminoso - Deverá ser tal que aqueça e mantenha aquecido o material betuminoso, de maneira que satisfaça aos requisitos dessa instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1°C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.

- Distribuidor de material betuminoso sob pressão - Deverá ser equipado com aros pneumáticos, e ter sido projetado a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecida pela Fiscalização.

- Distribuidor manual de material betuminoso - Será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso sob pressão.

- CONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- Varredura e limpeza da superfície
- A varredura da superfície a ser imprimada, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.
- Quando a superfície a ser imprimada, for constituída de macadame hidráulico, a varredura deverá prosseguir até que os fragmentos de pedras entrosados, que compõem o macadame, sejam descobertos e limpos, mas não desalojados.
- A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados MCs.
- O material removido pela limpeza terá o destino que a Fiscalização determinar.
- Distribuição do Material Betuminoso
- O material betuminoso deverá ser aplicado por um distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação abaixo, na razão de 0,6 a 1,2 litros por m², conforme a Fiscalização determinar

DESIGNAÇÃO	TEMPERATURA DE APLICAÇÃO
1 - Asfaltos diluídos:	
CM – 30	10 - 50 °C
CM – 70	27 - 66 °C
CM- 250	38 - 93 °C

- Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da Fiscalização houver deficiência dele.

Repouso de Imprimação

- Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas.
- Esse período poderá ser aumentado pela Fiscalização em tempo frio.
- A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.
- Esparrame de agregado miúdo
- Sobre os lugares onde houver excesso de material betuminoso, deverá ser esparramado agregado miúdo especificado conforme Fiscalização determinar, antes de ser colocado o revestimento.

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

- GENERALIDADES

-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM LIGANTE ASFÁLTICO CONVENCIONAL CONF. NORMA DNIT –

DEFINIÇÃO: Tratamento superficial DUPLO – TSD, camada de revestimento do pavimento constituída por DUAS aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda camada é semelhante à primeira, usando-se respectivamente, agregados miúdos, de acordo com essa especificação.

O tratamento superficial deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos da greide e seção transversal projetados.

Os materiais e especificações devem ser conforme **norma em anexo**.

- SINALIZAÇÃO

Serão utilizados dois tipos de sinalização a vertical e a horizontal, onde teremos:

-**Sinalização vertical** através de placas em chapa de aço adesivos retro reflexivo e poste de madeira conforme planilha orçamentária.

-**Sinalização horizontal** através de faixas, tachões e ou símbolos pintados e fixados sobre o leito da via conforme projeto, utilizando tinta retro reflexiva conforme planilha orçamentária e norma vigente.

- DRENAGEM

SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Este memorial define a sistemática a ser empregada na execução dos serviços de drenagem de águas pluviais.

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de materiais, equipamentos e pessoal indispensável para a realização da obra.

Os serviços de mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos deverão ser realizados segundo um programa aprovado pela fiscalização, devendo antes do início dos mesmos, serem apresentados os planos de execução dos serviços, bem como a relação dos equipamentos que serão utilizados.

A empreiteira deverá providenciar os acessos e a instalação do canteiro de modo a atender as necessidades da obra. Eventuais acessos extras serão também providenciados pela empreiteira, sendo tal custo considerado como parte da verba destinada para mobilização.

Os serviços serão medidos e pagos em conformidade com a planilha de obra, compreendendo o fornecimento de equipamentos materiais, mão de obra e tudo o que se fizer necessário para a execução dos mesmos.

- LIMPEZA DO TERRENO

Os serviços de limpeza do terreno referem-se ao desmatamento, destocamento e limpeza das áreas onde se desenvolverão os serviços em questão, através de capina, roçado, desmatamento, destocamento e raspagem. Somente serão derrubadas, mediante anuência dos órgãos competentes e aprovação da Prefeitura, árvores que comprovadamente causarem interferências com os serviços ou que tenham suas raízes prejudicadas pelas escavações, perdendo sua fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

O material proveniente da limpeza deverá ser transportado para locais aprovados pela Prefeitura, bem como a queima de materiais combustíveis ser efetuada em hora, condições e locais aprovados por ela.

Nas galerias a limpeza será feita em uma faixa de terreno conforme projeto ao longo da linha e quando for o caso de emprego de máquinas de terraplanagem, para fins de execução de estradas de acessos, ou preparação de plataformas indicadas no projeto, além do destocamento, será removido o solo orgânico numa profundidade aproximadamente de 0,20m, estendida a toda área objeto de cortes e aterros.

- SERVIÇOS DE TERRA

Os serviços relativos ao movimento de terra consistirão nas escavações de valas, escoramento de valas, caso necessário, esgotamento de valas, bem como na execução de aterros compactados.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

Quando forem necessárias, serão posicionadas, em pontos estratégicos, bombas de imersão utilizadas no esgotamento de águas provenientes de chuvas ou de lençol freático, pontos estes escolhidos para que não interfiram nos serviços de construção. O esgotamento será realizado de forma que as águas não retornem à vala e nem empocem nas proximidades. As valas receberão escoramento ou não, dependendo da natureza geotécnica do solo a escavar identificada através de sondagens preliminares ou durante o serviço.

Os materiais provenientes da escavação serão depositados no lado oposto ao dos piquetes topográficos, a uma distância pelo menos 0,50m de afastamento desta para posterior reutilização. Se inservíveis ou ocorrendo excesso, serão removidos para o bota-fora. Esta carga será realizada pela retroescavadeira utilizada na escavação e transporte feito por caminhões basculante.

O solo de fundação, a critério da Prefeitura poderá ser substituído por outro adequado, devidamente compactado, a fim de melhorar as condições de trabalho do solo natural.

O reaterro, onde será utilizado o próprio material das escavações.

De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

Após a execução de aterro, todo material proveniente da escavação que não houver sido utilizado será removido ao bota-fora, efetuando-se a carga mecanizada em caminhão basculante, o transporte e descarga do material e espalhamento do mesmo.

Para efeito de classificação, os materiais escavados foram classificados em nossos estudos em 3 categorias:

- 1ª Categoria: Materiais que possam ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas manuais (enxada, pá, enxadeco ou picareta) ou com trator com lâmina e equipamento escavotransportador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 2ª Categoria: Materiais que só possam ser extraído manualmente através de alavancas, cunhas cavadeiras de aço e com rompedores lâminas, através de constante escarificação pesada, ou com uso combinado de máquinas de terraplanagem e ferramentas manuais.

- 3ª Categoria: Materiais que só possam ser extraído com emprego constante de equipamentos de perfuração e explosivos.

- ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Os serviços de assentamento de tubos, peças e acessórios serão executados nas galerias de águas pluviais com o emprego de tubos em concreto armado tipo macho-fêmea, armados DUPLAMENTE com camadas de tela em aço CA-50, fabricados de acordo com as normas, nos diâmetros indicados no Projeto.

Estes materiais serão transportados em caminhões devidamente adaptados para a acomodação dos tubos e descarregados manualmente nos locais definidos previamente, preparados e nivelados.

Durante a descarga, será feita uma inspeção visual para detectar possíveis defeitos, como trincas e lascas, e indicações do fabricante quanto à identificação, diâmetro e ano de fabricação.

Os tubos serão assentados em terreno devidamente regularizado e compactado, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 de maneira que proporcionem estanqueidade das águas pluviais.

- CONTEÇÃO EM CONCRETO

A contenção será executada dos dois lados da via de modo a evitar erosões no leito da estrada. A execução das contenções será em CONCRETO 20mpa, conforme projeto e planilha, em perfeita alinhamento, prumo e vedação, tanto na saída como nas entradas das cabeças de manilhas, bem como, respeitando as medidas de projeto.

- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As obras de pavimentação e drenagem pluvial deste projeto serão regidas e regulamentadas com base na ABNT, por Normas Técnicas Brasileiras em geral e por indicação dos fabricantes dos materiais e produtos e por estas especificações.

A obediência aos critérios técnicos adequados será de responsabilidade da Construtora contratada, acompanhada pela fiscalização, sem que haja substituição dessa responsabilidade, salvo se explícita e documentalmente registrada em livro diário de obra, ou outro documento formal.

Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade, e obedecer às especificações contidas neste texto, às Normas da ABNT no que couber, e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos, aprovados pela Fiscalização.

O Construtor deverá retirar do canteiro de obras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Não será tolerado no canteiro de serviços a permanência de quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Argamassa de Uso Geral

A argamassa de enchimento de juntas e revestimentos em geral será preparada em local revestido, sendo proibida a preparação de mistura diretamente em contato com o solo.

O cimento e areia devem obedecer às normas da **ABNT**, e a água deverá ser oriunda do sistema público de distribuição.

Cimento

Obtido pela pulverização do clínquer (resultante da calcificação de uma mistura convenientemente proporcionada de materiais calcários e argilosos) com a adição de gesso. Deverá ser de fabricação recente, em embalagem original de fábrica, em sacos de 50kg, peso líquido, admitindo-se uma tolerância de 2% em relação ao peso.

Cada partida recebida se disporá em ordem cronológica, para que não se misturem, facilitem sua inspeção, seu emprego sucessivo.

Os sacos de cimento deverão ser armazenados em local coberto, protegidos contra a umidade e outros agentes nocivos às suas qualidades. As pilhas deverão conter normalmente de 08 a 10 sacos em altura.

Serão sumariamente rejeitados os cimentos que já comecem a manifestar início de petrificação, e deverão obedecer as NBR – 5732 e 5733 da ABNT.

Areia

A areia para argamassa deverá fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa, enquanto a areia para concreto, será de granulometria média, de jazida natural, quartzosa e limpa, devendo satisfazer a NBR – 7211 da ABTN e ter dosagem adequada para cada caso.

Água

A água empregada no preparo de argamassas e concretos será de conformidade com o disposto na NBR – 6118 da ABTN.

Brita

Deverá provir de rocha sã, ser bem densificada, limpa e isenta de pó, apresentar fratura angulosa e superfícies de fratura não vítrea e atender ao especificado nas NBR – 5564, 7174 e 7211.

Ferramentas

Gabarito, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, cordel, nível de pedreiro, vassoura, etc., novos, colocados no canteiro com identificação da construtora.

Concreto

O concreto para todas as obras obedecerá fck fixado no projeto e cuidados de sua preparação atenderão a **NB – 1 da ABNT** e outros documentos da **ABNT**.

DRENAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

A base sobre a qual serão assentados, serão de arenoso com espessura e largura prevista em projeto em concreto fck 20mpa, assentados sobre o solo escavado, bem compactado para garantir sua estabilidade.

Testes Hidráulicos de Funcionamento

A critério da fiscalização, poderão ser realizadas testes hidráulicos de funcionamento do sistema pluvial constituído, principalmente para detectar:

- Ocorrência de pontos baixos sem esgotamento
- Correta declividade das sarjetas.
- Para simular as condições hidráulicas, pode-se usar água proveniente de carros pipas descarregadas nas sarjetas.

Dos Serviços (segurança)

Implantação do canteiro de obras

Compreenderá todos os serviços de construção e manutenção do canteiro de obras, com instalações adequadas, com suficientes recursos materiais e técnicos para o bom andamento dos trabalhos.

Será escolhido um local estratégico, de modo que facilite todas as operações necessárias à execução da obra, levando-se em conta: segurança, trabalhabilidade, facilidade de acesso, proximidade de água e luz, cercado com estacas de madeira e arame farpado, contendo escritório.

Levar-se-á em conta, após a conclusão dos serviços, a remoção das instalações, sucatas e detritos, restabelecendo o bom aspecto local.

Dos Serviços (Sinalização Provisória)

Para maior segurança pode-se combinar com a construtora que utilize a sinalização provisória que talvez se faça necessária para promover a segurança tanto dos trabalhadores da obra, como para a população local, evitando assim acidentes e orientando também os transeuntes e o tráfego de veículos.

Compreende o fornecimento e assentamento de cercas de sinalização confeccionadas com suportes de madeira agreste (barrote, entroncas) com altura de 1,50m apoiados sobre base em concreto simples, nas dimensões mínimas (30x30x20) cm e ligados por fita zebrada de sinalização em PVC.

Os suportes de madeira deverão ter um espaçamento máximo de 2,00m entre eles.

Abrange também a manutenção da sinalização durante o todo decorrer das obras.

Estão incluídas providências, junto aos órgãos de trânsito.

- MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados visando à preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução do revestimento primário são:

- Na exploração das ocorrências de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

a) Atendimento às recomendações preconizadas na especificação DERBA-ES-T-04/01 – Terraplenagem - Empréstimos;

b) As estradas de acesso devem seguir as recomendações da especificação DERBA-ES-T-02/01 – Terraplenagem – Caminhos de Serviços.

- Na execução

a) Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e estacionamento dos equipamentos.

b) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo da estrada, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

c) As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

- Limpeza da Obra

A limpeza da obra consistirá na remoção de todo o entulho, lixo, e materiais que não foram aplicados na execução da obra.

- ANEXO

Maurício Caldeira Costa
Engenheiro Civil
CREA: 3000101103BA



Documento assinado digitalmente
MAURICIO CALDEIRA COSTA
Data: 23/06/2022 10:11:09-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAIXA

1
CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 021-076/2021	GESTOR MAFA	PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE Ação 2024-RP-2 e RP-9	OBJETO Pavimentação asfáltica em ruas de comunidade de Brejo Novo zona rural do município de				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO		MUNICÍPIO / UF TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA DA COMUNIDADE DE BREJO NOVO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE BREJO NOVO				
DATA BASE mar-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAF Cadeador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	BDI 1 20,45%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/22	Parcela 1 ago/22	Parcela 2 set/22	Parcela 3 out/22	Parcela 4 nov/22	Parcela 5 dez/22	Parcela 6 jan/23	Parcela 7 fev/23	Parcela 8 mar/23
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	870.193,18		Parcela (%) 14,27% Parcela (R\$) 124.206,05 Acumulado (%) 14,27% Acumulado (R\$) 124.206,05	Parcela (%) 27,99% Parcela (R\$) 243.594,04 Acumulado (%) 42,27% Acumulado (R\$) 367.800,09	Parcela (%) 57,73% Parcela (R\$) 502.393,09 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 870.193,18					
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD	870.193,18		Parcela (%) 14,27% Acumulado (%) 14,27% Acumulado (R\$) 124.206,05	Parcela (%) 42,27% Acumulado (%) 56,54% Acumulado (R\$) 488.396,14	Parcela (%) 100,00% Parcela (R\$) 870.193,18 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 870.193,18					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.529,81		Parcela (%) 80,53% Acumulado (%) 80,53% Acumulado (R\$) 2.741,89	Parcela (%) 19,74% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 3.635,85	Parcela (%) 100,00% Parcela (R\$) 4.529,81 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 4.529,81					
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	793.313,76		Parcela (%) 11,01% Acumulado (%) 11,01% Acumulado (R\$) 87.346,08	Parcela (%) 30,59% Acumulado (%) 41,60% Acumulado (R\$) 330.046,16	Parcela (%) 58,40% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 793.313,76					
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	72.349,61		Parcela (%) 47,16% Acumulado (%) 47,16% Acumulado (R\$) 34.118,08	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 47,16% Acumulado (R\$) 34.118,08	Parcela (%) 52,84% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 72.349,61					

Local
23 de maio de 2022
Data

Nome: Maurício Caldera Costa
Título: Engenheiro Civil
CRECAU 3000101103 (CREA-BA)
ARTESP: 5426226188708

Documento assinado digitalmente
MAURÍCIO CALDEIRA COSTA
Data: 23/05/2022 16:10:53 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Caixa de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 001679/2021	GESTOR MAPA	PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE Ação 202V- RP 2 e RP 9	OBJETO Pavimentação asfáltica em ruas da comunidade de Brejo Novo zona rural do município de
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO		MUNICÍPIO / UF TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA DA COMUNIDADE DE BREJO NOVO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE BREJO NOVO
DATA BASE mar-22	DEBON. NBo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	BDI 1 20,45%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									870.193,16
0.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 2FA						870.193,16
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.529,81
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,83	272,50	BDI 1	328,23	1.947,03
1.1.0.2.	SINAPI	10778	ALUGUEL CONTAINERESCRT INCL INST ELET LARGO=2,30 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO ONERY TRAPEZ FORRO CASOL TERMOCACUSTICO CHASSIS REFORC RISO COMPENS NAVAL EXC TRANSPICARGA/DESCARGA	MES	3,00	742,18	BDI 1	893,96	2.681,88
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						763.313,76
1.2.1.			SUBLEITO						66.396,86
1.2.1.1.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (10HP/LÂMINA 2,19M3) AF. 07/2020	M3	1.987,29	4,61	BDI 1	5,55	10.918,48
1.2.1.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF. 11/2019	M2	13.115,28	1,19	BDI 1	1,43	18.754,62
1.2.1.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM) AF. 07/2020	TXXM	14.448,28	1,54	BDI 1	1,85	26.725,58
1.2.2.			SUB-BASE - (h=6,25 m)						32.342,28
1.2.2.1.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 11/2019	M3	1.987,29	1,56	BDI 1	1,88	3.698,51
1.2.2.2.	SINAPI	95389	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	1.987,29	12,09	BDI 1	14,56	28.843,74
1.2.3.			PREPARAÇÃO DE BASE - (h=6,25 m)						240.952,67
1.2.3.1.	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÁMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 140KM/H AF. 05/2020	M3	3.278,81	10,52	BDI 1	12,67	41.542,52
1.2.3.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM) AF. 07/2020	TXXM	11.784,39	1,54	BDI 1	1,85	21.784,12
1.2.3.3.	SINAPI	101788	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	3.278,81	44,98	BDI 1	54,18	177.845,93
1.2.4.			IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO						458.713,76
1.2.4.1.	SICRO3	4011351	Imprimação com asfalto duplo	m²	13.115,28	0,38	BDI 1	0,43	5.630,96
1.2.4.2.	SINAPI	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE AF. 01/2020	M2	13.115,28	26,20	BDI 1	31,56	413.917,61
1.2.4.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM) AF. 07/2020	TXXM	44.498,13	0,73	BDI 1	0,88	39.158,59
1.2.5.			ACOMPANHAMENTO GEOMÉTRICO E TECNOLÓGICO						4.906,32
1.2.5.1.	SINAPI	90781	TOPOGRÁFICO COM ENCAMIÇOS COMPLEMENTARES	H	131,15	37,06	BDI 1	37,41	4.906,32
1.3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						72.349,61
1.3.1.			SINALIZAÇÃO						38.231,83
1.3.1.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA AF. 09/2021	M	5.872,50	4,53	BDI 1	5,46	32.083,85
1.3.1.2.	SICRO3	5218111	Suporte para placa de sinalização em madeira de 60x60 cm - fornecimento e implantação	un	18,00	117,18	BDI 1	141,14	2.258,24

27.478 v028 micro

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAIXA

PLG - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grav de Digito
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01/000001	GESTOR MAYRA	PROGRAMA COMENTO AO SETOR AGRÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE Ação 2014-RP 1 e RP 9	OBJETO Pavimentação asfáltica em ruas da comunidade de Brejo Novo, zona rural do município de
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	MUNICÍPIO / UF TABOCAS DO BREJO VELHO / BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA DA COMUNIDADE DE BREJO NOVO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE BREJO NOVO	
DATA BASE mar-22	RESOL. Nº	LOCALIDADE DO SINAR Tabocas / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	BDI 1 20,45%

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra: →										
				SERVIÇOS PRELIMINARES	ESTRADA RURAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA														
1.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD													
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,23	5,23										
1.1.1.2	ALGUEDE CONTAINERDESCRIT INCL INGT ELET LARGO=2,20 COM=4,20M AL=142,50M CHAPA AÇO CNERV TRAPEZ FORRO CASOL TERMOCUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSPICARGADESCARGA	MES	3,00	3,00										
1.2	PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1	SUBLEITO													
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/ÂMBA: 2,19MS) AF_07/0020	M3	1.967,29		1.967,29									
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/0019	M2	13.115,26		13.115,26									
1.2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T00M) AF_07/0020	T00M	14.446,26		14.446,26									
1.2.2	SUB-BASE - (b=0,15 m)													
1.2.2.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_11/0019	M3	1.967,29		1.967,29									
1.2.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/0019	M3	1.967,29		1.967,29									
1.2.3	PREPARAÇÃO DE BASE - (b=0,25 m)													
1.2.3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,9 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³ DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H AF_05/0020	M3	3.278,81		3.278,81									
1.2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T00M) AF_07/0020	T00M	11.764,39		11.764,39									
1.2.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/0019	M3	3.278,81		3.278,81									
1.2.4	IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO													
1.2.4.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	13.115,26		13.115,26									
1.2.4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE AF_01/0020	M2	13.115,26		13.115,26									

27.476 v008 mico

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Orçamento de Serviço
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 00000001	Nº SICOM 00000001	IGUO MANUTENÇÃO	GESTOR MATA	PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE Linha 2014- RR 7 e RR 9	DATA ASSINATURA 24/07/2017
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO			MUNICÍPIO / UF TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA DA COMUNIDADE DE BREJO NOVO	OBJETO Pavimentação asfáltica em ruas da comunidade de Brejo Novo zona rural do município de
Nº CTEP	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEP		INÍCIO DA OBRA

Serviço: Todos					Frente de Obra:					
Modo de Exibição: Eventos										
Valor de Investimento: R\$ 870.193,18					Total por Frente (R\$):					
Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Onde	1	2	3	4	5	6
1		Administração Local	R\$	8.436,13	4.529,81	4.906,32	-	-	-	-
1	1.1.0.1	ALUGUELO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,63	5,63	-	-	-	-	-
		ALUGUELO CONTAINER/ESCRIÇÃO INCL INST ELET LARGO=2,20 COMP=4,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO CISAL TERMOCACIFICADO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSPICARDA/DESCARGA								
1	1.1.0.2	TIPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131,15	-	131,15	-	-	-	-
2		Subsolo	R\$	58.398,86	-	58.398,86	-	-	-	-
2	1.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (COMPLÂMINA 2,19M). AF_070200	M3	1.987,29	-	1.987,29	-	-	-	-
2	1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_1102019	M2	13.115,26	-	13.115,26	-	-	-	-
2	1.2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_070200	TXKM	14.448,26	-	14.448,26	-	-	-	-
3		Sub-base	R\$	32.342,26	-	32.342,26	-	-	-	-
3	1.2.2.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_1102019	M3	1.987,29	-	1.987,29	-	-	-	-
3	1.2.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_1102019	M3	1.987,29	-	1.987,29	-	-	-	-
4		Base	R\$	240.952,87	-	240.952,87	-	-	-	-
4	1.2.3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAÇA 0,8 M³/111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 40KM/H. AF_060200	M3	3.278,81	-	3.278,81	-	-	-	-
4	1.2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_070200	TXKM	11.764,39	-	11.764,39	-	-	-	-

27.477 v006 micro

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogram e Quardativos

Classe de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01187/2021	Nº SIOM/IV 00385/2021	SIGOV BARRERAS	GESTOR MADA	PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGRÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE Ano: 2021, RP 2 e RP 3	DATA ASSINATURA 23/12/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO		MUNICÍPIO / UF TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA DA COMUNIDADE DE BREJO	OBJETO Pavimentação asfáltica em ruas da comunidade de Brejo Novo zona rural do município	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA	

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unid. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:								
								1	2	3	4	5	6			
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD														
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES														
Serviço	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,83	328,23	1.847,93	1-Administração Local	5,83								
Serviço	1.1.0.2.	ALUGUEL CONTAINERES/CONT. INCL. INST. ELET. LARGO=2,20 COM P=0,20M ALT=0,50M CHAPA AÇO C/NERV. TRAPEZ. FORRO C/ISOL. TERM/AQUÍSTICO CHASSIS REFORÇ. PISO COMPENS. NAVAL EXIG. TRANSPICARDA/DESCARGA.	MES	3,00	693,96	2.051,88	1-Administração Local	3,00								
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO														
Nível	1.2.1.	SUBLEITO														
Serviço	1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA- 2,19M), AF. 07/0200	M3	1.967,29	5,55	10.918,46	2-Subleito		1.967,29							
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/0219	M2	13.115,26	1,43	18.754,82	2-Subleito		13.115,26							
Serviço	1.2.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: 700M), AF. 07/0200	700M	14.446,25	1,85	26.725,55	2-Subleito		14.446,25							
Nível	1.2.2.	SUB-BASE (P=4,18 m)														
Serviço	1.2.2.1.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF. 11/0219	M3	1.967,29	1,85	3.636,51	3-Sub-Base		1.967,29							
Serviço	1.2.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/0219	M3	1.967,29	14,56	28.643,74	3-Sub-Base		1.967,29							
Nível	1.2.3.	PREPARAÇÃO DE BASE (P=4,28 m)														
Serviço	1.2.3.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (C/CAMBIA: 5,8 MP/111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 40KM/H. AF. 05/0200	M3	3.278,81	12,67	41.542,52	4-Base		3.278,81							
Serviço	1.2.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: 700M), AF. 07/0200	700M	11.754,39	1,85	21.754,12	4-Base		11.754,39							

27.477 v006 micro

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 921879/2021	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO					
OBJETO Pavimentação asfáltica em ruas da comunidade de Brejo Novo zona rural do município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,03%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,45%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA

Local



Documento assinado digitalmente
MAURICIO CALDEIRA COSTA
Data: 23/06/2022 10:09:18-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

segunda-feira, 23 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: Mauricio Caldeira Costa
Titulo: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 3000101103 (CREA-BA)
ART/RRT: BA20220118703

Responsável Tomador
Nome: Flávio da Silva Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v008 micro

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Pavimentação de vias públicas em Tabocas do Brejo Velho / B

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ESPESSURA DE CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS DE CÁLCULO

N	9,E+05
CAMADA	CBR
Base	60%
Sub-base	20%
Reforço subleito	0%
Subleito	10%

Classificação do tráfego de acordo com o método da SUDECAP.

Tipo de Via	Função Predominante	Tráfego Previsto	VDM inicial na faixa mais carregada		Nº "N"
			Veículos Leves	Ônibus e Caminhões	
V-1	Local residencial	Muito Leve	100	3 a 20	1×10^3 a 3×10^4
V-2	Via Local 1 Linha de Ônibus	Leve	101 a 400	21 a 100	4×10^4 a 3×10^5
V-3	Via Coletora < 3 Linhas de Ônibus	Médio	401 a 1.500	101 a 500	4×10^5 a 3×10^6
V-4	Via Coletora > 3 Linhas de Ônibus	Médio Pesado	1.501 a 5.000	501 a 1.000	4×10^6 a 1×10^7
V-5	Via Arterial	Pesado	5001 a 10.000	1.001 a 1.999	2×10^7 a 3×10^7
V-6	Via Arterial Principal Ou Expressa	Muito Pesado	> 10.000	≥ 2.000	4×10^7 a 2×10^8

DEFINIÇÃO DO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO COM BASE EM "N"

Espessuras Mínimas de Revestimentos Asfálticos		
N (repetições) do ESRD de 80 kN	Tipo de Revestimento	Espessura (mm)
$\leq 10^6$	Tratamentos superficiais	15 a 30
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	CA, PMQ, PMF	50
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto asfáltico	75
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto asfáltico	100
$N \geq 5 \times 10^7$	Concreto asfáltico	125

Pavimento sugerido por norma:

Tratamentos superficiais

Pavimento adotado em projeto:

Tratamentos superficiais

DEFINIÇÃO DOS COEFICIENTES PELO TIPO DE MATERIAL

Coeficiente de Equivalência Estrutural dos Materiais	
Tipo de Material	Coeficiente Estrutural (K)
Base ou revestimento de concreto asfáltico	2,0
Base ou revestimento pré-misturado a quente de graduação densa	1,7
Base ou revestimento pré-misturado a frio de graduação densa	1,4
Base ou revestimento asfáltico por penetração	1,2
Base Granulares	1,0
Sub-base granulares	0,77 (1,00)
Reforço do subleito	0,71 (1,00)
Solo-cimento com resistência aos 7 dias superior a 4,5MPa (compressão)	1,7
Solo-cimento com resistência aos 7 dias entre 2,8 a 4,5MPa (compressão)	1,4
Solo-cimento com resistência aos 7 dias entre 2,1 a 4,5MPa (compressão)	1,2
Bases de solo-cal	1,2

TIPO DE MATERIAL	CAMADA	COEF. (K)
Base Granulares	Base	1
Sub-base granulares	Sub-base	1
Reforço do subleito	Subleito	1

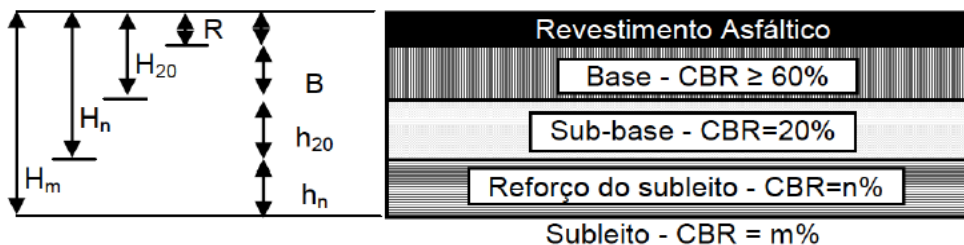
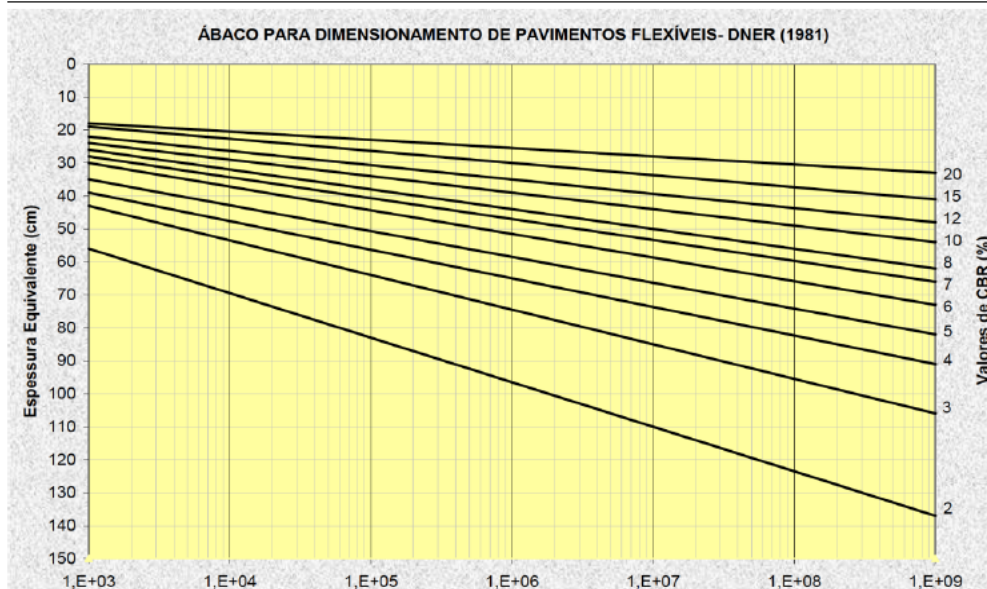


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Pavimentação de vias públicas em Tabocas do Brejo Velho / BA

DEFINIÇÃO DA ESPESSURA DAS CAMADAS



CAMADA	FÓRMULA	ESPESSURA
H20	R + B	25 cm
Hn	H20 + h20	38 cm
Hm	Hn + hn	38 cm

OBSERVAÇÃO: Para fins de cálculo, o valor de R em tratamentos superficiais considera-se 0 (zero)

Uma vez determinadas as espessuras Hm, Hn e H20 pelo gráfico 03 e a espessura de R pela tabela 04, as espessuras da base (B), sub-base (h20) e reforço do subleito são obtidas pela resolução sucessiva das seguintes inequações:

$$\begin{aligned}
 RK_R + BK_B &\geq H_{20} \\
 RK_R + BK_B + h_{20} K_S &\geq H_n \\
 RK_R + BK_B + h_{20} K_S + h_n K_{Ref} &\geq H_m
 \end{aligned}$$

Onde: RK_R = espessura do revestimento vezes o coeficiente estrutural do revestimento

BK_B = espessura da base vezes o coeficiente estrutural do material da base

H_{20} = espessura total da base + revestimento

$h_{20} K_S$ = espessura da sub-base vezes o coeficiente estrutural do material da sub-base

$h_n K_{Ref}$ = espessura do reforço do subleito vezes o coeficiente estrutural do material do subleito

H_n = espessura do revestimento + base + sub-base

H_m = espessura do revestimento + base + sub-base + ref do subleito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Pavimentação de vias públicas em Tabocas do Brejo Velho / BA

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE CAMADAS

H20	=	B	+	R	
H20	=	25	+	0	
H20	=	25			Adotado: B = 25 cm

RKR	+	BKB	+	h20*KS	≥	Hn	
0	+	25	+	h20	≥	38	
h20	≥	38	-	0	-	25	
h20	≥	13					Adotado: h20 = 15 cm

Note-se que a espessura mínima para camadas granulares é de 15 cm.

RESULTADO

Tipo de tratamento superficial escolhido: **TSD - Tratamento Superficial Duplo**

REVESTIMENTO: **2,3 cm**
BASE: **25 cm**
SUB-BASE: **15 cm**

NOTA: No caso da adoção de tratamentos superficiais, as bases granulares devem possuir coesão, pelo menos aparente, seja devido a capilaridade ou a entrosamento de partículas.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO CALDEIRA COSTA
Data: 29/06/2022 16:13:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

MEMÓRIA DE CÁLCULO																			
EMPREENHAMENTO		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TPO - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO																	
CONTRATANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA																	
OBJETO		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS																	
ENDEREÇO		TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA																	
N.º OPERAÇÃO		10009502021		DATA		24 de maio de 2022													
Emprego		Tipo de pavimentação		Altura de sub-base (m)		Altura de base (m)		Largura de canteiro (m)		Jalisco (DMT)		Tabela de DMT		Peso Específico (PES)					
30%		TPO		0,15		0,25		0,00		2,3 km		6,1 km		Asfalto (PEA)		C.M.30 (PEC)		R.R.30 (PEC)	
														1,30 km³		0,0012 km³		0,0031 km³	
LANÇAMENTO DE DADOS																			
COLUNA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M						
TIPO DE PAVIMENTO	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL						
FORMULA UTILIZADA	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL						
NOMES DAS RUAS	Comprimento em metros	Largura em metros	Largura do passeio	Área de alarzo conforme perfil topográfico	Área de corte conforme perfil topográfico	Abertura de calha de ras	Tráfego sem material	Comprimento das calçadas	Rampas (km² 5,00/m²)	Placa de identificação de rua	Placa de regulamentação	Tachetas bidirecionais	Sinalização horizontal extra (m²)						
QUANTIDADE VIZUAL	1.067,30	6,0		30,84															
	1.067,30																		
SUB-TOTAL																			
COLUNA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M						
TIPO DE PAVIMENTO	2.1.1.1			2.1.1.2	2.1.1.3			2.1.1.4		2.1.1.1	2.1.1.2		2.1.1.3						
FORMULA UTILIZADA	B*G			B*G*F	G*F			B*H		B*H*F*P*1.1	B*H*F*P*1.1		B*H*F*P*1.1						
NOMES DAS RUAS	Volume de alarzo para sinalização em (m³)	Volume de corte para sinalização em (m³)	Corte para abertura de calha de ras em (m³)	Volume total de corte para subleito em (m³)	Área de regulamentação e compactação de subleito em (m²)	Tráfego de material de alarzo direto de jazida (km³)	Tráfego de material de corte para abertura de jazida (km³)	Tráfego de material de corte para abertura de jazida (km³)	Tráfego de material em (km³)	Volume de sinalização e compactação de sub-base (m³)	Execução de material de jazida (m³)	Tráfego de material de base direto de jazida (km³)	Regulamentação e compactação de base (m³)						
QUANTIDADE VIZUAL	6.024,4		1.067,30	1.067,30	10.170,20	14.486,21		0,00	14.486,21	1.067,30	3.318,81	11.764,30	3.318,81						
	6.024,40		1.067,30	1.067,30	10.170,20	14.486,21		0,00	14.486,21	1.067,30	3.318,81	11.764,30	3.318,81						
PAVIMENTAÇÃO EM TPO																			
COLUNA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M						
TIPO DE PAVIMENTO	2.1.1.1	2.1.1.2	2.1.1.3	2.1.1.4	2.1.1.1	2.1.1.2	2.1.1.3	2.1.1.4	2.1.1.1	2.1.1.2	2.1.1.3	2.1.1.4	2.1.1.1						
FORMULA UTILIZADA	(A*F)+(B*F)	(B*F)+(C*F)	(C*F)+(D*F)	(D*F)+(E*F)	(A*G)+(B*G)	(B*G)+(C*G)	(C*G)+(D*G)	(D*G)+(E*G)	(A*H)+(B*H)	(B*H)+(C*H)	(C*H)+(D*H)	(D*H)+(E*H)	(A*I)+(B*I)						
NOMES DAS RUAS	Área a ser pavimentada (compactação e subleito em (m²))	Tráfego de material subleito	AcompANHAMENTO topográfico (m³)	Quantidade de material com enchimento compactado em metros	Volume de Passado (m³)	Plau 100 (m³)	Compactação de Rolo de rua e passeio	Sinalização horizontal (Placa de aviso e borda)	Limpeza final de ruas (m³)										
QUANTIDADE VIZUAL	10.170,20	40.096,12		101,10	3.318,81				13,40	0,00			10.170,20						
	10.170,20	40.096,12		101,10	3.318,81				13,40	0,00			10.170,20						

TABOCCAS DO BREJO VELHO / BA 24 de maio de 2022

Nome: **Maurício Caldeira Costa**
 Título: **Engenheiro Civil**
 CREA/CAU: 3000101103 (CREA-BA)

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO CALDEIRA COSTA
 Data: 23/05/2022 16:11:54:0300
 Verifique em: <https://verifcador.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		x		s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		x		s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			x	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			x	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			x	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			x	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			x	n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			x	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			x	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui			x	n	s	s	6.3.2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			x	n	s	s	6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			x	s	s	s	6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			x	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			x	s	s	s	6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			x	n	s	s	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			x	n	s	s	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1		
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas			x	n	s	s	6.9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		extremidades?									
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4		
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1		
PLATAFORMAS E ELEVADORES											
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10		
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2		
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2		
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1		
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1		
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1		
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado			x	n	s	s	Anexo B B.4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?							
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	x			n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			x	n	s	s	6.3.5
CORREDORES CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	s	s	5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários.			x	n	s	s	5.2.8.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		de tal forma que possa ser compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	s	s	s	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	s	s	5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

RAMPAS E ESCADAS	95	largura das mesmas? Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		e visual, indicando o Xsentido em que a cabine se movimentará?								
	113	A boteeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A boteeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existem sanitários acessíveis, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			x	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o			x	n	s	s	5.4.1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		ambiente?X								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			x	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			x	n			7.8.2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelera embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelera de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s	7.12.1.2	
		164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s	s	7.12.1.1
		165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s	7.12.2 Figura 126
		166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)		
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4		
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128		
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1		
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3		
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129		
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	7.3.1		
		174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			x	s	s	7.4.2		
		175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4	
		176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5	
		177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2	
		178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
		179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
		180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
		181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
		182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?							
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.14.1
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			x	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		figura 14 da NBR X9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	s	s	7.14.5	
	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	n	s	s	9.3.1.4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s	8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			X	s	s	s	9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X	s	s	s	9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso,			X	n	s	s	9.2.3.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

		assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?								
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X	n	s	s	8.5.1.3	
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3	
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2	
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.5.2	
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X	n	s	s	8.5.2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO CALDEIRA COSTA
Data: 29/06/2022 16:12:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **MAURICIO CALDEIRA COSTA Engenheiro Civil –CREA RNP 0519326199**, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo Projeto pavimentação, vinculado ao CONVÊNIO 921879/2021, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Tabocas do Brejo Velho - Ba, 01 de junho de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO CALDEIRA COSTA
Data: 29/06/2022 16:11:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MAURICIO CALDEIRA COSTA

Engenheiro Civil –CREA RNP 0519326199

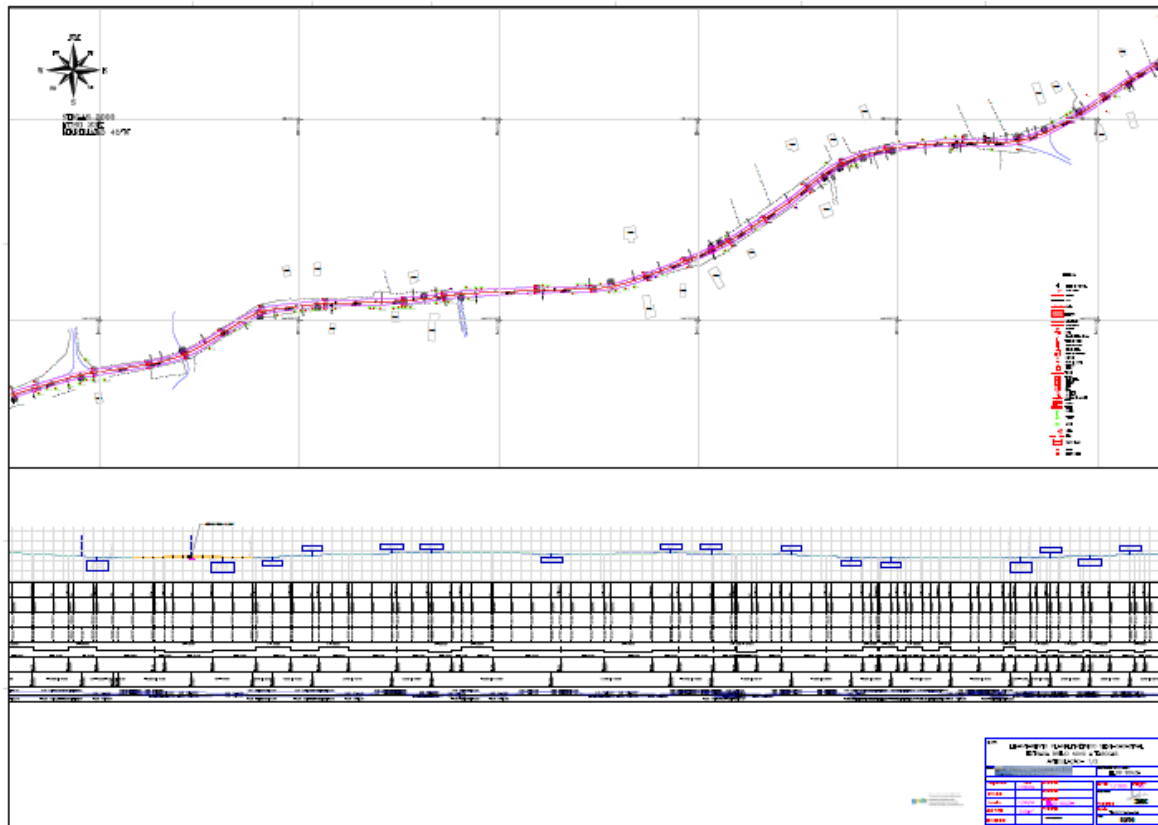
FLAVIO DA SILVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho– BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

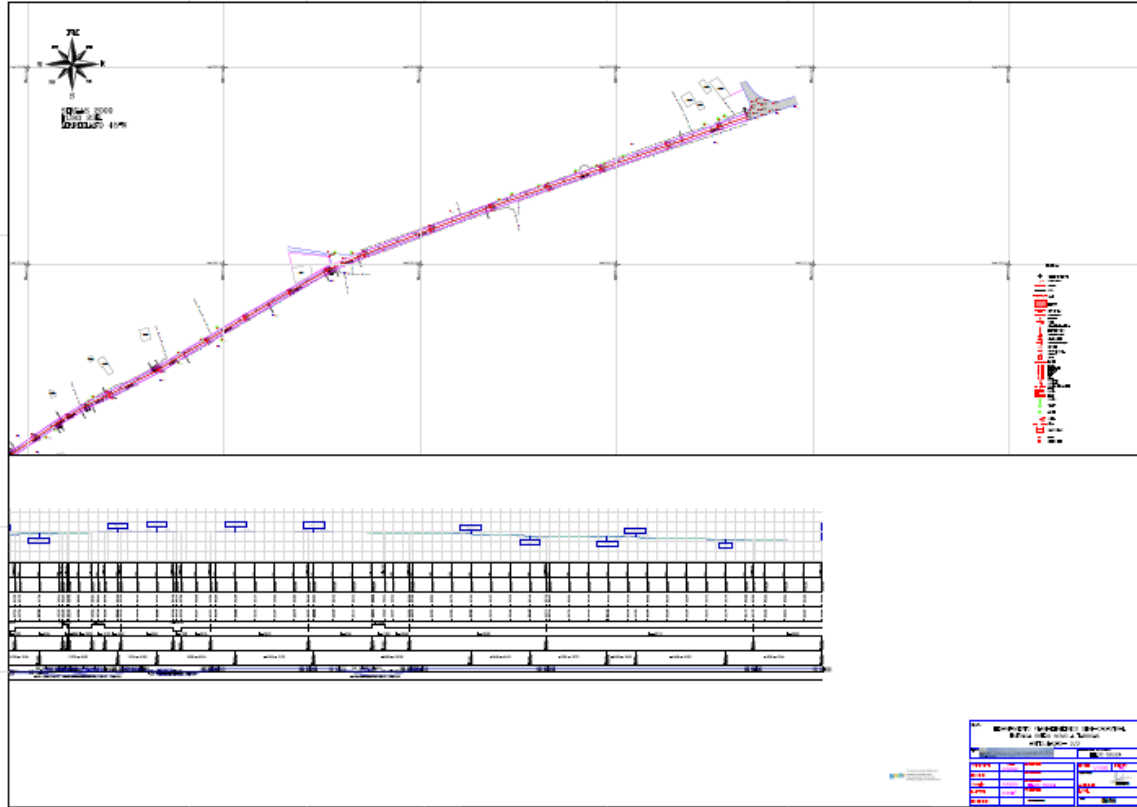
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

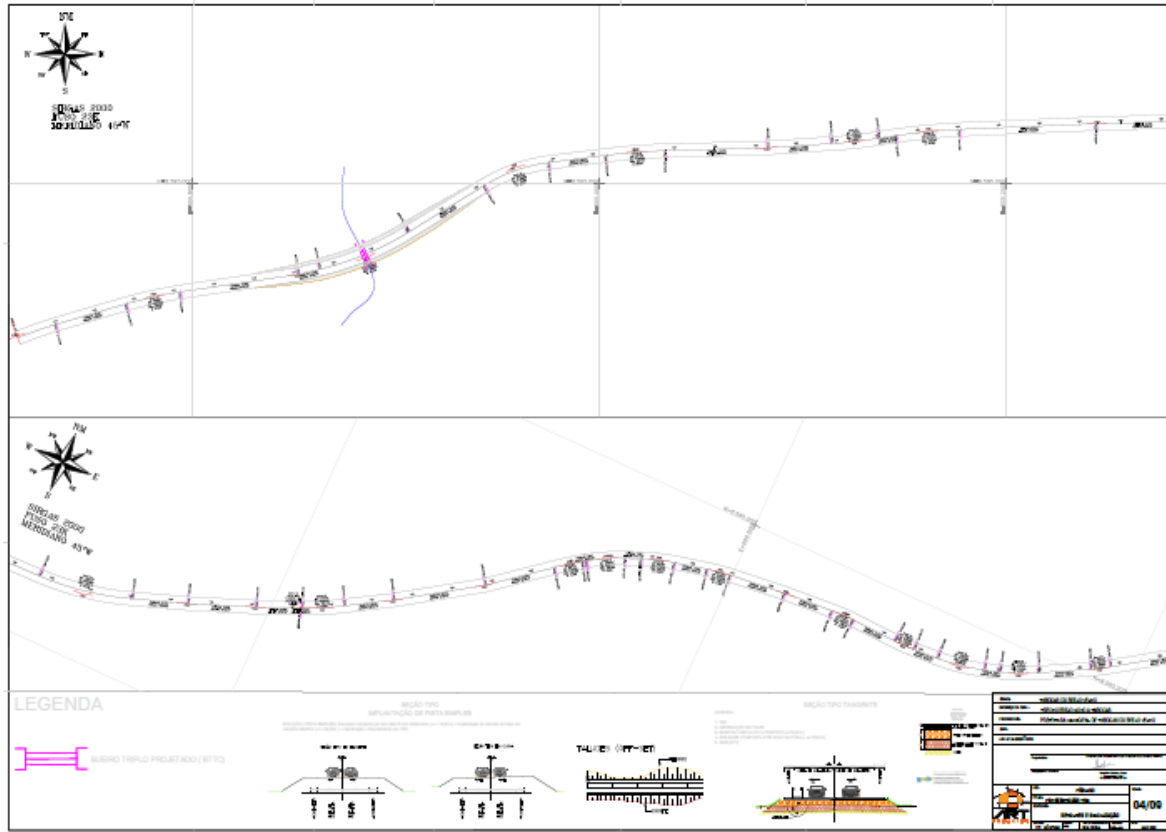
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

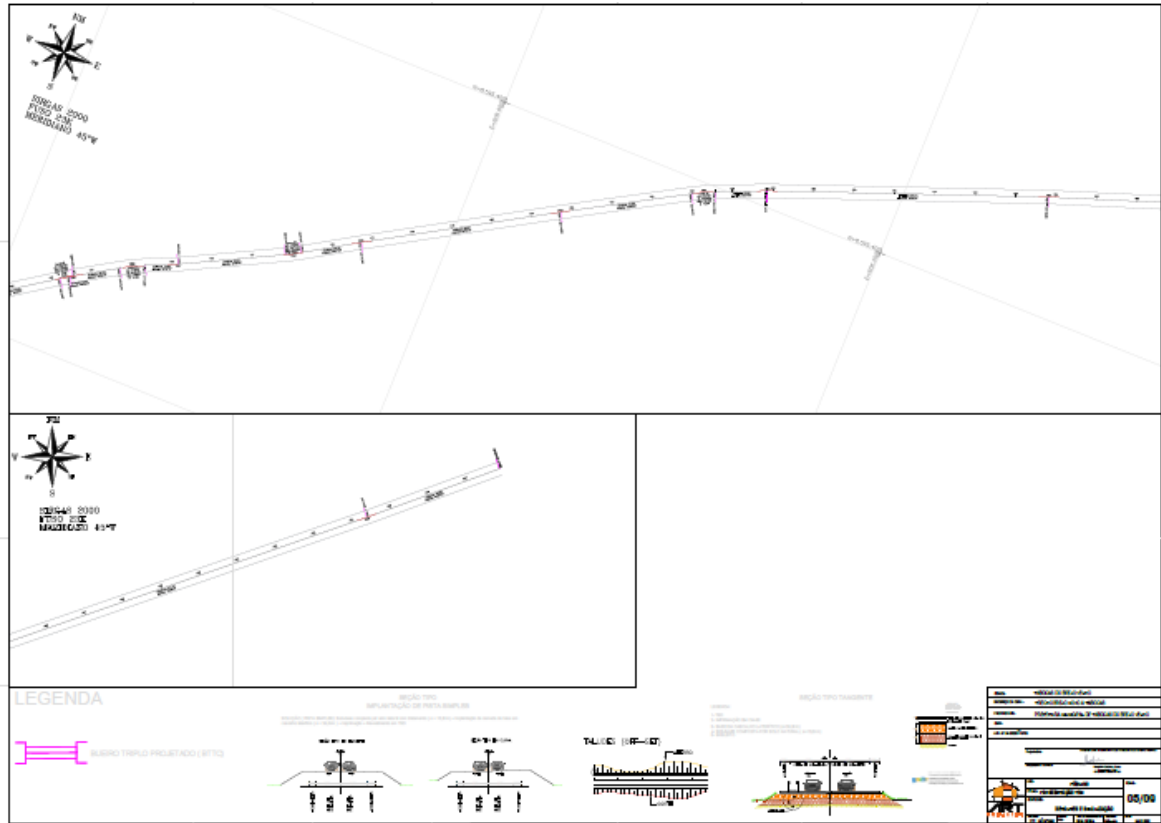
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

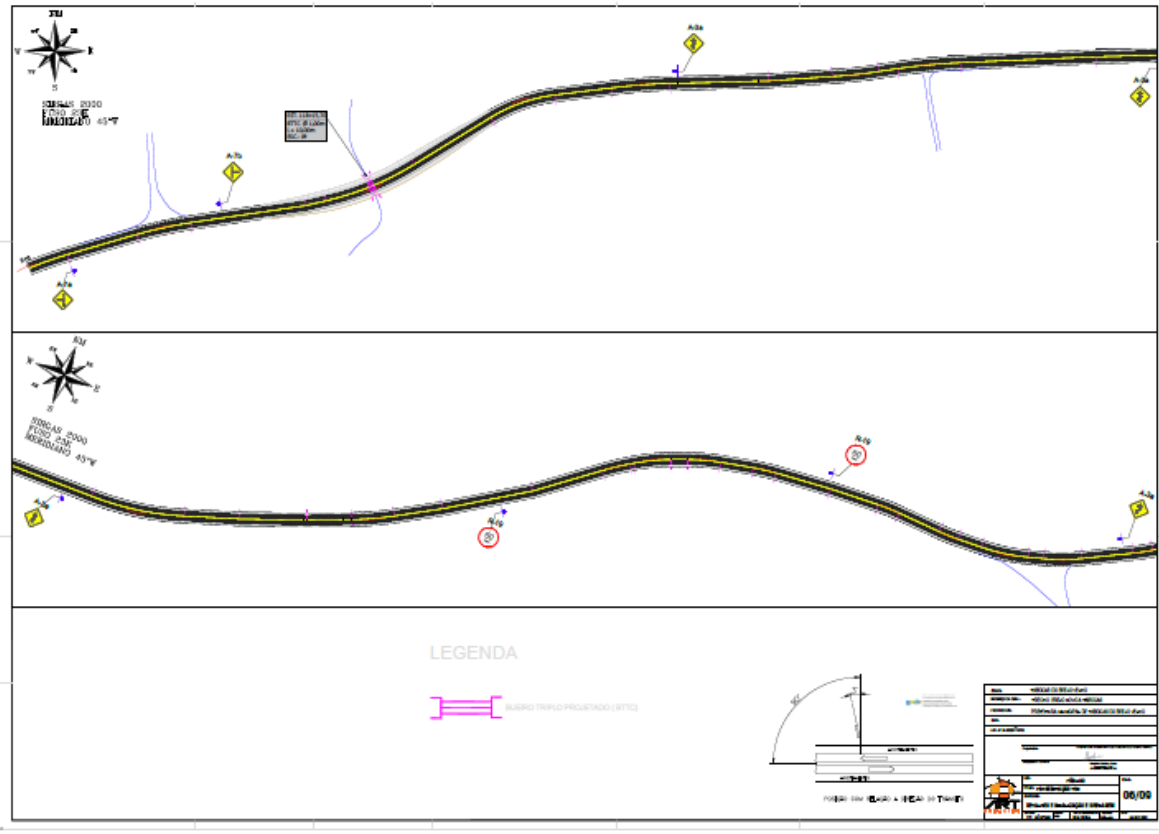
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

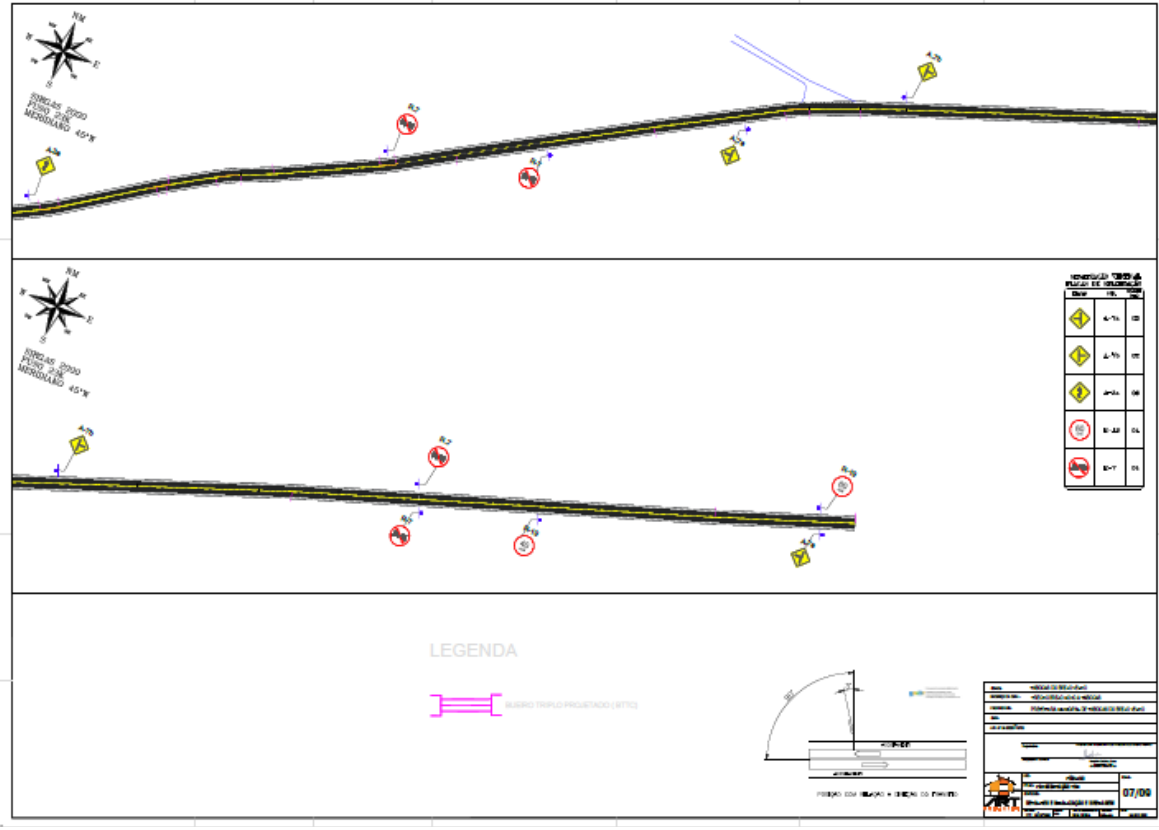
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220118703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAURICIO CALDEIRA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0519326199

Registro: 3000101103BA

Empresa contratada: ART PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME

Registro : 0000193680-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

Complemento:

Cidade: TABOCAS DO BREJO VELHO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

Nº: S/N

CEP: 47760000

Contrato: 035-2022

Celebrado em: 08/02/2022

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA COMUNIDADE DE BREJO NOVO

Complemento:

Cidade: TABOCAS DO BREJO VELHO

Data de Início: 23/05/2022

Previsão de término: 23/06/2022

Bairro: ZONA RURAL

UF: BA

Nº: S/N

CEP: 47760000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CPF/CNPJ: 13.655.659/0001-28

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1.957,50

metros

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM

7.213,39

m³

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

13.115,26

m2

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #164 - BUEIROS

1,00

un

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO

1,96

km

24 - Projeto > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA

1,96

km

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #136 - RODOVIA

1,96

km

17 - Elaboração

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1.957,50

metros

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM

7.213,39

m³

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

13.115,26

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #164 - BUEIROS

1,00

un

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO

1,96

km

90 - Elaboração de Orçamento > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA

1,96

km

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #136 - RODOVIA

1,96

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE BREJO NOVO. CONVÊNIO 921879/2021

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AaDxA
Impresso em: 25/05/2022 às 08:49:29 por: , ip: 177.86.244.161

www.crea-ba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220118703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Local _____ data

MAURICIO CALDEIRA COSTA - CPF: 031.785.895-54

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO - CNPJ: 13.655.659/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 24/05/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 54437981

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAURICIO CALDEIRA COSTA

Data: 23/06/2022 10:08:27-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AaDxA
Impresso em: 25/05/2022 às 08:49:29 por: , ip: 177.66.244.161

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Sessão Pública: .../.../2022, às(.....) horas.

Local: Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____; Telefone: () _____ E-mail: _____

Banco nº ____; Agência: _____; Conta Corrente: _____

LOTE 01

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Vlr. Total
01	Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA.	01	

A empresa,, Declara que os preços propostos compreendem todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa da obra/serviços discriminados nos projetos.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de _ (____) dias, e Prazo de início dose serviços: ____.

São partes integrantes desta Proposta, (ambos em anexo) os quais obedecem aos critérios previstos no Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, os seguintes documentos:

Planilha de Custos; Cronograma Físico-financeiro; BDI;

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - III

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR
PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de
identidade nº _____, órgão expedidor _____, como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de
HABILITAÇÃO e da PROPOSTA, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta,
interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IV

MODELO: DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A EMPRESA, _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Tomada de Preço Nº 005/2022 PMTBV/BA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação exigidas para participação no presente certame, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VI

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A empresa, _____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a
desabone.

Relação dos produtos fornecidos com quantidades:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VII

MODELO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A EMPRESA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ nº---
-----, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei complementar N. 123/06, **DECLARA**, sob as penas da lei;

() Que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/06.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar N° 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica e sua assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IX

MODELO: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

Licitação Nº 005/2022 – PMTBV/BA Modalidade: TOMADA DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

A empresa XXXXXXXXXXXX (Razão social), nome fantasia XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, na Inscrição Estadual nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade);

DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 005/2022, QUE DISPORÁ DE TODOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E QUE OS MESMOS POSSIBILITARÃO A EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica e sua assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - X

MODELO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO/ANUÊNCIA

Eu, _____, portador do CREA/CAU nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG nº e no CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, e-mail _____;

AUTORIZO expressamente a empresa
XX, CNPJ Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a indicar meu nome como Responsável Técnico e/ou incluir-me na equipe técnica que se responsabilizará pela execução da obra objeto da licitação ora em referência, caso a mesma seja contratada.

DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 005/2022, QUE DISPORÁ DE TODOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E QUE OS MESMOS POSSIBILITARÃO A EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Local e Data

Assinatura Nome Completo
CREA/CAU Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo, que entre si celebram, o Município de Tabocas do Brejo Velho, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma e pelo prazo que especifica por força e observância ao que consta no Processo Administrativo nº 189/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, que deu origem ao presente contrato.

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.655.659/0001-28, tendo sua Prefeitura situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho - Bahia, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Flávio da Silva Carvalho**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tabocas do Brejo Velho, portador de CPF sob o N° 588.857.491-00 e RG nº 3442957-6547680 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, Centro – xxxxxxxxxxxx – xx, aqui representado pelo o Sr. **AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA**, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, REGIME E NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA, conforme especificado nas Planilhas – anexo I do Edital Tomada de Preços N° 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

2.1. A CONTRATANTE pagará A CONTRATADA, pelos trabalhos executados, os valores da planilha de preços integrante da proposta do adjudicatário;

2.1.1. Os preços unitários da planilha são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza;

2.1.2. Quando na execução do Contrato ocorrerem acréscimos de quantitativos de serviços previstos na Planilha de Preços original, estes serão considerados a preços constantes da proposta e incorporados ao Contrato mediante Termo de Aditamento;

2.1.3. Quando se tratar de serviços extras não previstos na Planilha de Preços original, estes serão pagos a preços acordados entre as partes, se os serviços forem previamente autorizados pela CONTRATANTE, a nível do mês acordo e incorporados ao Contrato mediante Termo de Aditamento:

2.1.3.1. O valor inicial do Contrato poderá ser atualizado para efeito de cálculo do percentual a ser aditado, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93;

2.1.3.2. A data do Termo Aditivo marcará o início da anualidade do mesmo para fins de reajustamento de preços, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

2.1.4. A execução de serviços extras somente será efetivada com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, condicionada à necessária cobertura orçamentária e financeira.

2.2. As medições serão realizadas de acordo com a solicitação da CONTRATADA e por está aprovadas para efeito de pagamento;

2.3. O pagamento será efetuado somente mediante apresentação pela CONTRATADA de:

- Respectiva Nota Fiscal juntamente com o Boletim de Medição e as Certidões de FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- Comprovante do recolhimento das Contribuições com o Sistema de Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - GFIP do pessoal aplicado na obra;
- Comprovante do recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA relativa à execução do objeto desta licitação no mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal;
- Cópia da Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, no término da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 O valor total deste contrato é de **R\$: X,XX**
(XX);

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação Orçamentária, para o exercício financeiro 2022, a seguir:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.05.000	Fonte	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJ/ATIV: 15.451.006.1013	9124 0100	Construção; Reforma, Manut. Paviment. Asfáltica, Calçam./Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zona Urbana e Zona Rural.
ELEMENTO: 3.3.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.	

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA OBRA:

4.1. A obra deverá estar concluída no **prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA da ordem de Serviços, podendo ser prorrogado ou suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa da CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA executará a obra observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado PELA CONTRATANTE, em obediência às suas normas técnicas;

4.2.1. A CONTRATANTE poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendida, sempre, as conveniências administrativas, desde que, por essa razão sejam modificados os prazos contratuais;

4.2.2. A obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva ordem de Serviço;

4.2.3. A Ordem de Serviço para o início da Obra será expedida somente após a apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, de Execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art.65 e parágrafos, da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Federal Nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1. Prestar Garantia contratual de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, conforme § 3º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. **Prazo de apresentação da garantia do contrato:** a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a cinco por cento do valor total do contrato;

6.3. **Vigência da garantia do contrato:** a exigência da garantia do contrato deve ter validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual;

6.4. **Resgate da garantia de contrato:** O prazo de resgate está vinculado ao **Termo de Recebimento Definitivo** da obra ou **Termo de Encerramento do Contrato**, ou seja, após o término do contrato e ateste do gestor e fiscal de que a obra foi executada fielmente com todas as especificações do objeto de acordo com o Projeto Básico ou Termo de Referência;

6.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através do Fiscal de Contratos, o senhor **Reginaldo Gonçalves dos Santos**, designado pela Portaria Nº 080/2021, e pelo **Engenheiro Civil do Município**;

7.1.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato poderão ser complementados com os serviços de apoio de firma de consultoria devidamente credenciada **PELA CONTRATANTE**, obedecidos aos pressupostos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 8.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 8.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 8.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 8.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específicos para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 8.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.9. Assegurar aos seus trabalhadores, um ambiente de trabalho inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28**

-
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.30. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto; 8.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

9.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.34.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.34.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.34.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

9.34.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.35.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.35.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.35.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.35.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.35.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.35.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.36.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.39. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.40. No caso de execução de obra:

9.40.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.40.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.40.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.40.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.40.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.40.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.40.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.40.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

9.40.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.41. A participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013;

9.42. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006;

9.43. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

9.44. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança da obra nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

11.1. O licitante proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabível;
- 3) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o município pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a administração pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais já tenham sofrido punição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO:

12.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, este contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente;

12.1.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a cessionária deverá preencher todas as condições exigidas à cedente para assinatura de novo instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O Município de Tabocas do Brejo Velho – BA poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no artigo 78, I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93:

- 1) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
- 2) Falência, insolvência ou dissolução do (a) contratado (1);
- 3) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros;
- 4) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, até o dia ___/___/___, com o exaurimento do objeto permitida a prorrogação nos termos legais, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada, para a solução de quaisquer litígios decorrentes do presente contrato ou sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, xx de Xxx de 2022.

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ORDEM DE SERVIÇO

O prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da prestação de serviços através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 e Contrato Administrativo Nº 189/2022, para a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços Obras e Engenharia para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, na estrada do Povoado de Brejo Novo, Zona Rural deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, relativo ao Convênio nº 921879/2021 – MAPA, conforme especificado nas Planilhas – anexo I do Edital Tomada de Preço Nº 005/2022, Tendo como vencedora do Certame a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o **XXXXXXXXXXXX**, adjudicatária e Homologada no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, XX de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal